

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2021.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

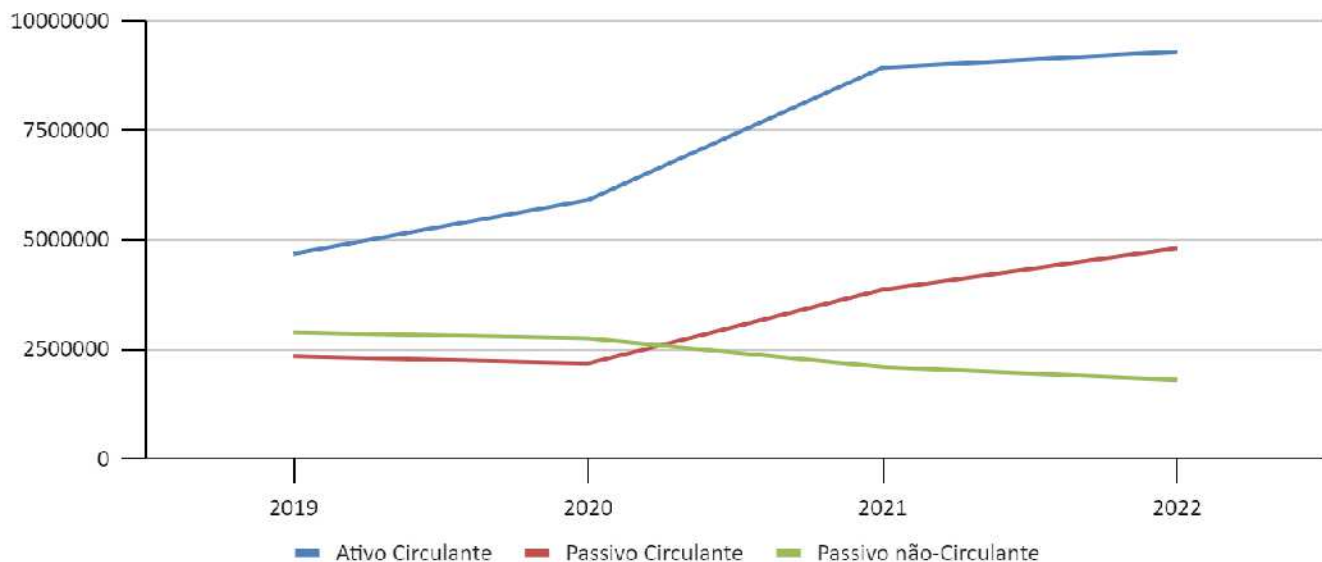
a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

A – 1) Balanço patrimonial

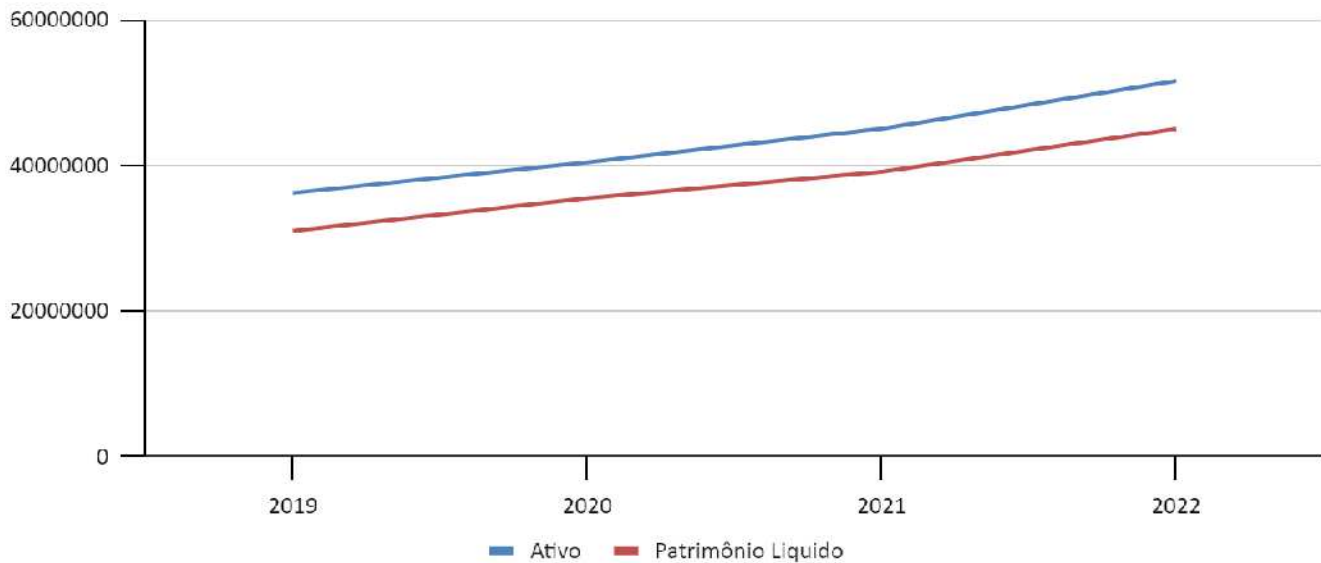
Descrição	2019	2020	2021	2022
Ativo	36.218.507,46	40.407.084,42	45.049.981,88	51.607.227,28
Ativo Circulante	4.678.217,36	5.902.850,37	8.925.783,00	9.287.989,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.405.091,02	5.745.949,55	8.749.726,45	9.045.230,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	69.890,50	54.808,75	65.808,75	82.575,21
Estoques	180.301,45	69.346,67	69.346,67	77.144,87
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipad	22.934,39	32.745,40	40.901,13	83.039,17
Ativo não Circulante	31.540.290,10	34.504.234,05	36.124.198,88	42.319.238,03
Ativo Realizável a Longo Prazo	149.195,25	199.364,74	385.538,29	227.156,29
Dívida Ativa Tributaria	136.008,79	144.817,22	161.183,88	191.050,83
Dívida Ativa não Tributaria	434.109,07	472.365,50	624.520,87	550.143,95
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	420.922,61	420.922,61	400.166,46	514.038,49
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.104,63	3.104,63	3.104,63	3.104,63
Imobilizado	31.387.990,22	34.301.764,68	35.735.555,96	42.088.977,11
Bens Moveis	12.955.935,96	14.307.808,08	14.315.259,24	19.596.370,13
Bens Imóveis	26.634.589,15	28.905.405,28	30.333.380,51	32.755.525,73
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	5.327.561,21	5.760.093,23	5.673.749,65	6.706.347,58
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	2.874.973,68	3.151.355,45	3.239.334,14	3.556.571,17
Passivo e Patrimônio Líquido	36.218.507,46	40.416.155,17	45.049.981,88	51.607.227,18
Passivo Circulante	2.333.323,21	2.171.455,06	3.858.365,76	4.804.363,66
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assiste	1.535.993,66	1.529.546,99	2.906.487,02	3.287.854,14
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	468.333,36	632.509,77	544.619,79	316.569,50
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	70.332,72	694,40	149.912,73	945.874,46
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	29.106,94	0,00	3.854,38	5.172,72
Demais Obrigações a Curto Prazo	229.556,53	8.703,90	253.491,84	248.892,84
Passivo não-Circulante	2.883.843,76	2.749.031,18	2.091.306,03	1.798.045,33
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assiste	60.810,42	49.810,42	37.810,42	37.810,42
Provisões a Longo Prazo	552.602,01	552.602,01	552.602,01	552.602,01
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.270.431,33	2.146.618,75	1.500.893,60	1.207.632,90

Patrimônio Líquido	31.001.340,49	35.495.668,93	39.100.310,09	45.004.818,19
Patrimônio Social e Capital Social	21.524.285,76	21.524.285,76	21.524.285,76	21.524.285,76
Ajustes de Exercícios Anteriores	-552.602,01	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	10.029.656,74	13.971.383,17	17.576.024,33	23.480.532,43
Ativo Circulante	4.405.416,80	5.902.850,37	8.925.783,00	9.287.989,25
Ativo Não Circulante	31.813.090,66	34.501.129,42	36.124.198,88	42.319.238,03
Passivo Circulante	1.469.411,68	2.171.455,06	6.384.270,98	4.804.363,76
Passivo Não Circulante	4.100.125,81	2.749.031,18	1.538.704,02	1.798.045,33
Saldo Patrimonial	30.648.969,97	35.483.493,55	37.127.006,88	45.004.818,19

Confrontando-se a evolução do ativo circulante, passivo circulante e passivo não circulante, temos a seguinte demonstração gráfica:



Confrontando-se a evolução do ativo e do patrimônio líquido, temos a seguinte demonstração gráfica:



A – 2) Resumo da Execução Orçamentária

Resumo da execução orçamentária	2019	2020	2021	2022
Despesa Empenhada	36.805.960,54	36.250.125,08	41.112.692,49	54.465.785,05
Despesas Liquidada	35.905.133,20	34.814.900,34	38.639.835,07	53.539.788,34
Despesa Paga	35.570.250,58	34.814.205,94	38.062.750,87	52.339.480,68
Receita Orçamentária	35.558.484,15	37.543.179,51	42.003.930,00	55.437.835,05
Receita Corrente Líquida	33.666.023,00	34.931.418,23	40.743.180,00	49.627.315,56
Despesa Corrente	32.055.574,96	31.911.684,43	36.505.530,68	47.659.432,21
Receita Corrente	33.666.023,00	35.831.988,98	40.743.180,00	50.823.358,15

Liquidez Financeira	2019	2020	2021	2022
<u>Ativo Circulante (- RPPS)</u>				
Passivo Circulante	3,00	2,72	1,40	1,93
O município possuía ao final do exercício, R\$ 1,93 em disponibilidades financeiras para cada real de contas a pagar, representando um incremento de R\$ 0,54 em relação ao exercício anterior.				
Liquidez Corrente	2019	2020	2021	2022
<u>AC - Estoque - Desp. Antec.</u>				
Passivo Circulante	1,92	2,67	2,28	1,90
O município possuía ao final do exercício, R\$ 1,90 em disponibilidades para cada real de dívidas a curto prazo, representando uma redução de -R\$ 0,38 em relação ao exercício anterior.				
Desp. Corrente x Receita Correte	2019	2020	2021	2022
<u>Despesas Correntes</u>				
Receitas Correntes	0,95	0,89	0,90	0,94

O município gastou com custeio, R\$ 0,94 da receita corrente arrecadada no exercício.				
Evolução do PL	2019	2020	2021	2022
<u>PL Final</u>				
PL Inicial		1,14	1,10	1,15
O município registrou um aumento de 4,95% no patrimônio líquido em relação ao exercício anterior.				
Imobilização do PL	2019	2020	2021	2022
<u>Imobilizado</u>				
Patrimônio Líquido	1,01	0,97	0,91	0,94
Giro dos Ativos Permanentes				
	2019	2020	2021	2022
<u>Receita Orçamentária</u>				
ARLP + Invest. + Imobilizado+Intang.	1,13	1,09	1,16	1,31
Endividamento Geral				
	2019	2020	2021	2022
<u>PC + PELP</u>				
Ativo Total	0,14	0,12	0,13	0,13
O município possui R\$ 0,13 de dívida e contas a pagar para cada real de ativo.				
Composição do Endividamento	2019	2020	2021	2022
<u>PC</u>				
PC + PELP	0,45	0,44	0,65	0,73
O município possui R\$ 0,73 de obrigações a curto prazo para cada real de obrigação total.				
Comprometimento com Endividamento	2019	2020	2021	2022
<u>PC + PELP</u>				
RCL	0,15	0,14	0,15	0,13
O município possui R\$ 0,13 de obrigações a pagar de curto e longo prazo para cada real de receita corrente líquida.				

A -4) Evolução da receita e da despesa

Apesar da LRF trazer a obrigação do estudo de impacto relativo aos 2 anos subsequentes, este é feito sempre considerando a situação na época e, isso pode gerar problemas futuros, visto que muitas ações de governos geram efeitos por muitos anos. Além destas, há de se destacar que políticas federais e estaduais também afetam os orçamentos dos municípios, como é o caso do piso nacional do magistério.

Por isso, faz-se uma comparação de receitas e despesas dos últimos anos.

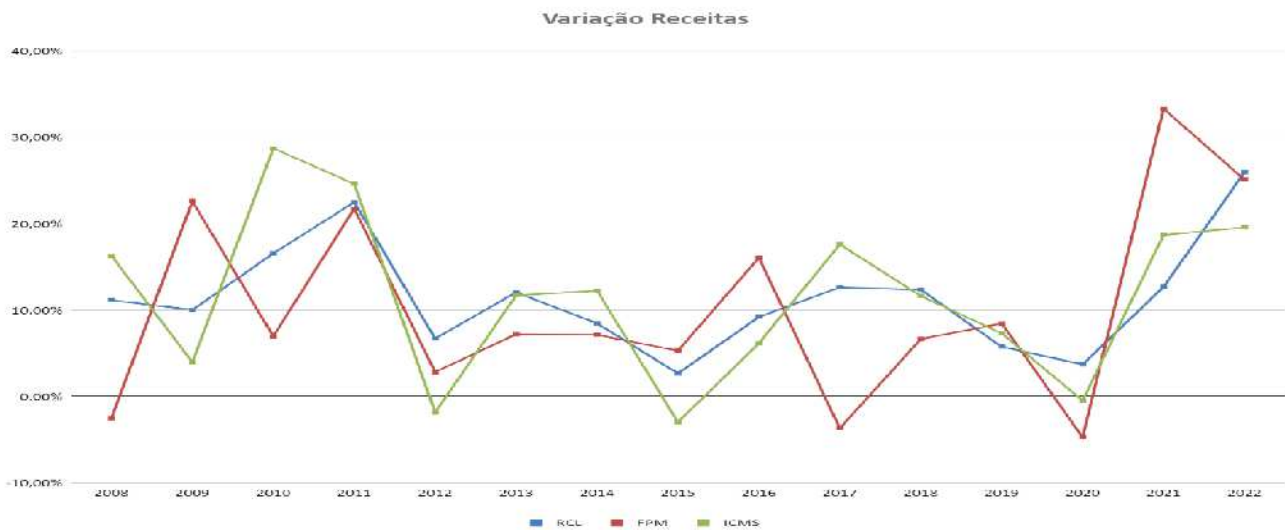
Analisando-se o comportamento da receita corrente líquida mensal, FPM e ICMS (figura 1), observa-se que a partir de 2021 o FPM apresentou um aumento considerável, quebrando a estabilidade que apresentava no 5 anos anteriores, sendo que no entanto, o ICMS e a RCL em geral manteve um ritmo constante de crescimento.

Figura 1 - Evolução da RCL, FPM e ICMS



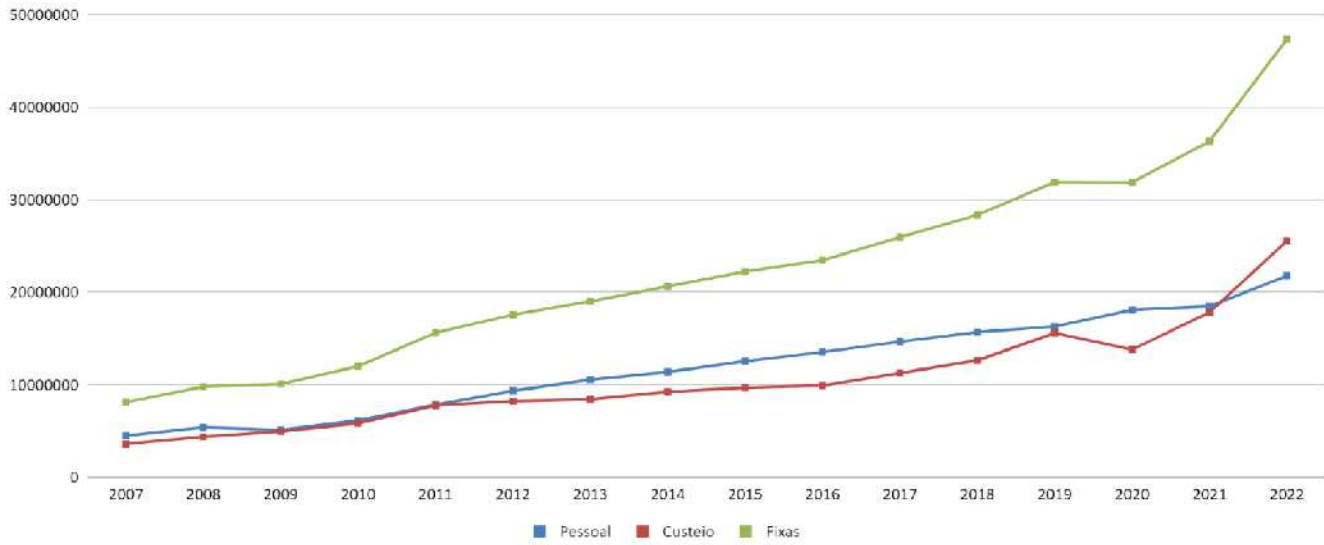
Comparando o crescimento em percentual, (figura 2), observa-se que, em 2020 a receita teve uma queda acentuada, afetada pela pandemia da COVID-19, crescendo nos anos subsequentes.

Figura 2 – Crescimento das receitas em percentual



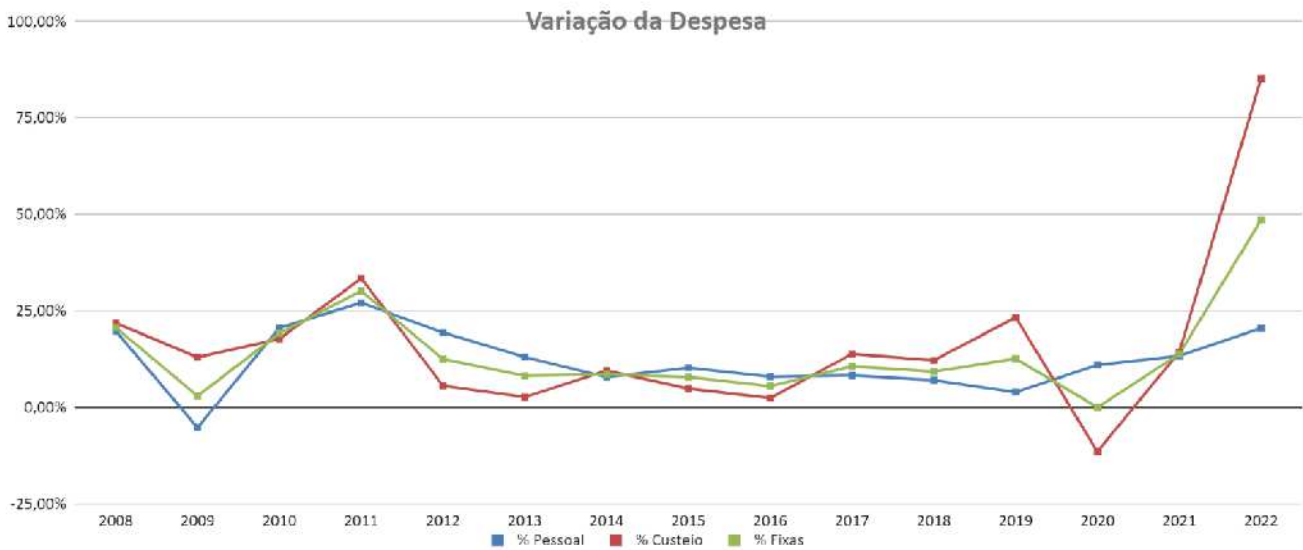
Em função da redução de atividades e suspensão de aulas, houve uma redução na despesa de custeio em 2020, retomando-se o crescimento forte das mesmas em 2021, conforme observa-se no quadro abaixo:

Figura 3 – Evolução da despesa em R\$ 1,00

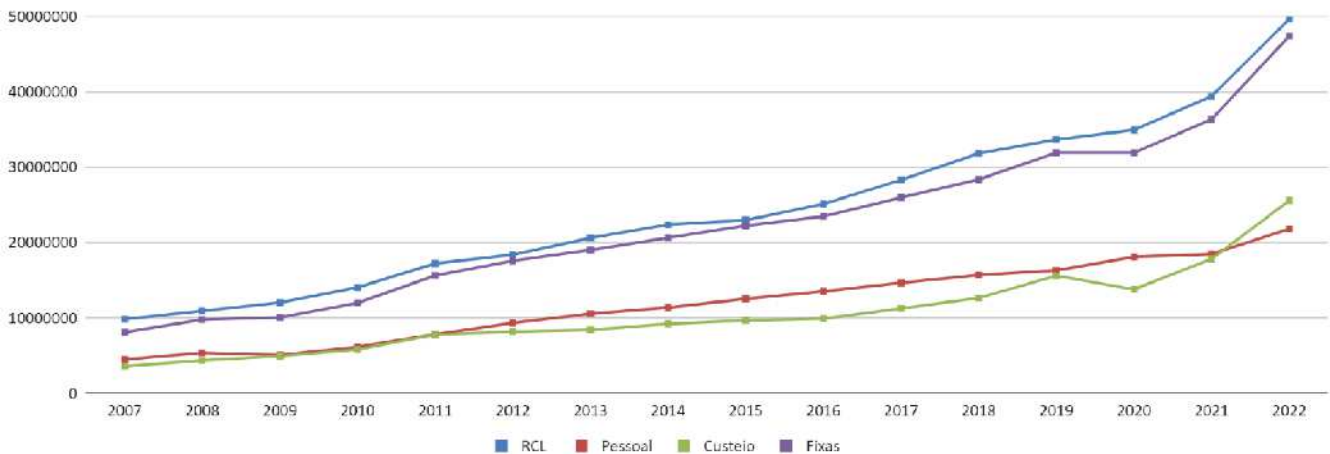


Observa-se, que a despesa de pessoal tem crescido de forma constante conforme pode ser observado na figura 4:

Figura 4 – Variação da despesa



Evolução RCL x Despesa



b) Análise sobre a situação administrativa
Política de RH:

1) Controle ponto:

O controle ponto dos servidores admitidos em caráter temporário e os efetivos é feito por meio de ponto eletrônico.

Em relação aos cargos comissionados e no cargo efetivo de advogado, o estatuto dos servidores dispensa o registro ponto, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 21:

§ 6º Não se aplicam as normas previstas nos parágrafos 4º e 5º supra mencionados: (inserido pela LC 33 de 04/10/2007)

I – Os detentores de mandato eletivo;

II – Os agentes políticos;

III – Os ocupantes de cargos de provimento em comissão;

IV - Os servidores públicos, mesmo que efetivos, que pelas suas características profissionais, e nos termos dos estatutos da profissão ou legislação pertinente, viabilizem a execução de suas atividades fora das unidades de lotação.

2) Política de treinamentos:

Não há uma política de treinamento no município, tendo a maioria dos serviços participados de cursos promovidos por entidade diversas e alguns contratos pelas Secretarias de Educação e Saúde.

3) Avaliações de desempenho:

As avaliações são realizadas anualmente por comissões designadas para cada secretaria. O estatuto fixa critérios de análise como qualidade do trabalho, produtividade no trabalho, iniciativa, presteza, aproveitamento em programas de capacitação, assiduidade, pontualidade, administração do tempo e uso adequado dos equipamentos de serviço, contudo observa-se que não uma avaliação técnica mais precisa nas

avaliações, apenas o preenchimento das fichas de avaliação pela comissão, não refletindo a conduta exata dos servidores.

4) Reformas:

O estatuto, os planos de carreira geral e do magistério são do ano de 2002 e a estrutura administrativa do ano de 2005, sofrendo algumas alterações nos últimos anos, mas nenhuma reforma estrutural.

Houve a atualização do código tributário municipal em atendimento ao programa de saúde fiscal do MP-SC em 2017 e atualização da lei de contratação em caráter temporário em 2018.

Condições de trabalho:

O município possui um parque de equipamentos de informática, entre os quais os servidores adquiridos no ano de 2011 e 2012, sendo programada a substituição de alguns equipamentos para o exercício de 2020.

O mobiliário é em boa parte antigo, sendo que o prédio da prefeitura, construído nos anos 80, o que oferece as piores condições de trabalho.

Das unidades, apenas a secretaria de saúde encontra-se interligada por fibra ótica, sendo que está sendo estudada a locação junto às empresas que agora estão constituindo as suas redes de fibra na cidade ou um projeto para interligação dos demais setores, tendo em vista que não foi possível a interligação dos sistemas de informática em função da falta de infraestrutura atual.

O CAT tendo sido encaminhado no dia seguinte ao ocorrido.

O município não possui um setor de planejamento constituído, tendo recaído sobre o OCSCI a tarefa de elaboração de estimativas e projeções para a montagem das peças orçamentárias.

Processos internos:

Os processos internos não são regulamentados.

Governança em tecnologia da informação:

O município possui um servidor bi processado que funciona como servidor de bancos de dados e DHCP e um servidor de firewall rodando o Windows server 2008 e o forefront.

As unidades estão parcialmente interligadas por fibra ótica, o que tem dificultado a integração entre sistemas.

Possui em seu quadro um técnico em informática.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Até a presente data não foi recebido informação a respeito da atuação das secretarias, fazendo-se um breve resumo da atuação:

- 1) Urbanismo – O setor é responsável pela limpeza pública, mobilidade urbana e paisagismo público. Além da manutenção das atividades normais de limpeza pública, manutenção de vias e coleta de lixo.
- 2) Departamento de obras – O setor é responsável pela manutenção das rodovias municipais, estradas vicinais e acessos de propriedades.

- 3) Assistência social – Desenvolve atividades voltadas aos idosos, população carente e infância e adolescência, podendo-se destacar:
 - a. Manutenção de casa de abrigo em consórcio com os municípios de Lindóia do Sul e Arbutã, para crianças em situação de risco;
 - b. Programa voltados aos beneficiários do Bolsa família e distribuição de cestas básicas;
 - c. Acompanhamento de famílias através do CRAS;
 - d. Apoio e acompanhamento aos grupos de idosos do município;
 - e. Implantação no ano de 2018, por meio do FIA de, projeto de equoterapia.
- 4) Agricultura – desenvolve atividades de apoio à agropecuária, tais como:
 - a. Prestação de serviços com equipamentos do município e terceirizados aos agricultores;
 - b. Subsídios de serviços agrícolas;
 - c. Desenvolvimento de programa de melhoramento genético do rebanho leiteiro do município;
- 5) Educação – O município possui 4 unidades escolares próprias e 2 compartilhadas com o estado. As três unidades na cidade compreendem 1 creche, um núcleo de séries iniciais e um núcleo de séries finais.
 - a. Em atividades de contra turno são disponibilizados aulas de música, dança, capoeira, artesanato e escolinhas de futebol em parceria com o setor de esportes.
 - b. Além do ensino fundamental, o município disponibiliza transporte para alunos do ensino superior e técnico até a cidade de Concórdia.
- 6) Esporte – Tem atuado basicamente no apoio aos campeonatos municipais para a promoção da integração entre as comunidades do município e nas escolinhas de futebol em parceria com o setor de educação.
- 7) Saúde – Desenvolve as atividades de atenção básica através das equipes do ESF, ações preventivas, distribuição de medicamentos básicos, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica.

Face à inércia do estado e da união em relação ao atendimento da média e alta complexidade, o município tem nos últimos anos despendido recursos para esse bloco, mesmo sendo de sua competência apenas a atenção básica, podendo-se destacar:

- a. Atendimento de demandas judiciais para procedimentos ou medicamentos de alto custo.
- b. Disponibilização de plantão médico 24 horas em regime presencial e internação de baixa complexidade via contratação de serviços hospitalares no município;
- c. Disponibilização de plantão de especialidades em hospital regional;
- d. Disponibilização de consultas e exames especializados via consórcios públicos ou por contratação de serviço diretamente de profissionais;

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Em função da

a) Câmara Municipal de Vereadores

Ação	Função, subfunção, Programa/ação	Título
1001	01.031.0001.1001	Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores
2001	01.031.0001.2001	Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal
2006	01.031.0001.2006	Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Ação	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1001	01.031.0001		60.000,00		51.566,81	0		-8.433,19	-14,06
2001	01.031.0001		1.300.000,00		982.563,50	0		-317.436,50	-24,42
2006	01.031.0004		30.000,00		9.726,00	0		-20.274,00	-67,58
TOTAL			1.390.000,00		1.043.856,31			-346.143,69	

b) Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim

Ação	Função, subfunção, Programa/ação	Título
1041	10.301.0005.1041	Estruturação e modernização da Saúde Pública
2024	10.301.0005.2024	Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica
2025	10.301.0005.2025	Gestão das Ações da Saúde da Família – PSF
2026	10.301.0005.2026	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS
2027	10.301.0005.2027	Gestão das Ações Básicas de Odontologia
2071	10.301.0005.2071	Gestão da Farmácia Básica e Suplementares
2091	10.301.0005.2091	Assistência Farmacêutica Básica e Especiais
2085	10.302.0004.2085	Ações de Parceria com o SAMU
2086	10.302.0004.2086	Participação em Consórcios Públicos
2029	10.302.0005.2029	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
2031	10.303.0005.2031	Gestão das Ações de Suporte Profilático e Terapêutico
2072	10.304.0005.2072	Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
2073	10.305.0009.2073	Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1041	10.301.0005		30.000,00		277.070,68	0		247.070,68	823,57
2024	10.301.0005		2.683.015,40		3.934.167,09	0		1.251.151,69	46,63
2025	10.301.0005		1.494.400,00		1.664.214,99	0		169.814,99	11,36
2026	10.301.0005		540.000,00		842.002,28	0		302.002,28	55,93
2027	10.301.0005		520.000,00		516.864,69	0		-3.135,31	-0,60
2031	10.301.0005		686.000,00		646.070,04	0		-39.929,96	-5,82
2071	10.301.0005		250.000,00		527.000,00	0		277.000,00	110,80
2091	10.301.0005		211.400,00		506.968,12	0		295.568,12	139,81
2085	10.302.0006		8.000,00		9.144,00	0		1.144,00	14,30
2086	10.302.0006		404.000,00		879.482,40	0		475.482,40	117,69

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
2029	10.302.0006		3.184.100,00		3.224.073,35	0		39.973,35	1,26
2072	10.304.0008		60.700,00		100.229,58	0		39.529,58	65,12
2073	10.305.0009		70.500,00		51.780,91	0		-18.719,09	-26,55
TOTAL			10.142.115,40		13.179.068,13			3.036.952,73	

c) Prefeitura de Ipumirim

Ação	Função, subfunção, Programa/ação	Título
2002	04.122.0002.2002	Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice
2007	04.122.0004.2007	Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo
2005	04.124.0018.2005	Gestão das Ações do Controle Interno
2008	06.182.0004.2008	Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros
2092	03.091.0003.2092	Gestão das Ações do PROCON
1005	04.122.0003.1005	Estruturação e modernização das atividades administrativas
2003	04.122.0003.2003	Gestão das Ações do Departamento de Administração
2057	23.691.0003.2057	Festividades Municipais, feiras e exposições
2	28.846.0000.0002	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativo
2004	04.121.0003.2004	Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças
0	28.843.0000.0000	Amortização e Encargos da Dívida Contratual
1	28.843.0000.0001	Amortização da Dívida de Débitos Consolidados
3	28.846.0000.0003	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios
4	28.846.0000.0004	Contribuição para a Formação do PASEP
9999	99.999.0000.9999	Reserva de Contingência
2010	18.541.0004.2010	Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari
2055	18.541.0020.2055	Gestão das Políticas de Meio Ambiente
2056	18.544.0020.2056	Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hídricos
2074	23.695.0004.2074	Apoio à programas de turismo de outros entes
1032	26.782.0026.1032	Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura
1033	26.782.0026.1033	Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias
2061	26.782.0026.2061	Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal
5	28.846.0000.0005	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER
2039	12.306.0012.2039	Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar
1021	12.361.0012.1021	Estruturação e modernização do Ensino Fundamental
2036	12.361.0012.2036	Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal
2037	12.361.0012.2037	Gestão das Ações do Ensino Fundamental
2038	12.361.0012.2038	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Ação	Função, subfunção, Programa/ação	Título
2087	12.361.0014.2087	Gestão das ações de inclusão de portadores de necessidades especiais
2048	12.362.0012.2048	Apoio as Ações do Ensino Médio
2049	12.364.0017.2049	Apoio as Ações do Ensino de Graduação
1049	12.365.0012.1049	Estruturação e Modernização do Ensino Infantil
2040	12.365.0013.2040	Gestão das ações da creche municipal
2041	12.365.0012.2041	Gestão das Ações do Ensino Infantil
2042	12.365.0012.2042	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil
2047	12.366.0012.2047	Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA
1027	13.392.0023.1027	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura
2043	13.392.0023.2043	Gestão das Políticas e Ações da Cultura
1029	27.812.0025.1029	Estruturaração e Modernização do Desporto Amador
2060	27.812.0025.2060	Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário
2069	08.243.0032.2069	Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA
2070	08.243.0032.2070	Gestão das Ações de Atendimento Socioeducativo
2021	08.244.0004.2021	Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social
1046	08.244.0032.1046	Estruturação e Modernização da Assistência Social
2095	08.244.0032.2095	Assistência Social Básica
2096	08.244.0032.2096	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2058	06.181.0004.2058	Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha
1037	15.451.0029.1037	Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.
2065	15.451.0029.2065	Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública
2093	15.451.0029.2093	Regularização, manutenção e expansão de cemitérios municipais.
1035	15.452.0027.1035	Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo
2063	15.452.0027.2063	Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano
2064	15.452.0027.2064	Gestão das Ações de Limpeza Urbana
1045	22.661.0034.1045	Fortalecimento do Parque Industrial
2013	23.691.0004.2013	Ações de Parcerias com Entidades de Classe
Unidade Orçamentária 07 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
2067	08.243.0032.2067	Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência
Unidade Orçamentária 08 - Fundo Municipal Agropecuário		
2050	20.605.0019.2050	Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária
2014	20.606.0004.2014	Ações de Parceria com Associações de Agricultores
1024	20.606.0019.1024	Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária
2051	20.608.0019.2051	Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal
2082	20.608.0019.2082	Ações de Incentivos à Produção Agrícola e Estruturação de Propriedades
2052	20.609.0019.2052	Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM
Unidade Orçamentária 10 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2097	08.244.0032.2097	Benefícios Eventuais
2098	08.244.0032.2098	Assistência Social Básica - FMAS
Unidade Orçamentária 12 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		

Ação	Função, subfunção, Programa/ação	Título
1044	16.482.0033.1044	Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacionais
Unidade Orçamentária 13 - Fundo Municipal de Saneamento Básico		
1054	17.512.0035.1054	Implantação de Sistemas de Saneamento Básico
2094	17.512.0035.2094	Gestão das Ações de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária 15 - Fundo Municipal de Defesa Civil		
2099	06.182.0002.2099	Gestão das Ações de Defesa Cível
Unidade Orçamentária 16 - Fundo Municipal do Idoso		
2068	08.241.0032.2068	Gestão das Políticas de Atendimento ao Idoso
Unidade Orçamentária 17 - Fundo Municipal da Cultura		
2075	12.392.0023.2075	Gestão das ações do Fundo Municipal de Cultura

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
2002	04.122.0002		528.000,00		563.594,67	0		35.594,67	6,74
2007	04.122.0004		190.000,00		230.788,86	0		40.788,86	21,47
2005	04.124.0018		136.000,00		145.237,52	0		9.237,52	6,79
2008	06.182.0004		154.000,00		162.216,82	0		8.216,82	5,34
2092	03.091.0003		101.000,00		102.082,01	0		1.082,01	1,07
1005	04.122.0003		34.000,00		340.455,97	0		306.455,97	901,34
2003	04.122.0003		2.401.423,45		3.362.658,23	0		961.234,78	40,03
2057	23.691.0003		250.000,00	2	247.482,72	-2		-2.517,28	-1,01
0002	28.846.0000		1.346.000,00		1.441.924,08	0		95.924,08	7,13
2004	04.121.0003		73.000,00		121.233,64	0		48.233,64	66,07
0000	28.843.0000		750.000,00		807.417,52	0		57.417,52	7,66
0001	28.843.0000		15.500,00		6.000,00	0		-9.500,00	-61,29
0003	28.846.0000		170.000,00		67.589,35	0		-102.410,65	-60,24
0004	28.846.0000		380.000,00		490.605,00	0		110.605,00	29,11
9999	99.999.0000		100.000,00	0	0,00	0		-100.000,00	-100,00
2010	18.541.0004		39.000,00		37.584,00	0		-1.416,00	-3,63
2055	18.541.0020		20.000,00		0,00	0		-20.000,00	-100,00
2056	18.544.0020		30.000,00	0	9.576,00	0		-20.424,00	-68,08
2076	23.695.0034		20.000,00	0	11.575,00	0		-8.425,00	-42,13
2074	23.695.0004		0,00	0	0,00	0		0,00	0,00
1032	26.782.0026		40.000,00		1.855.575,00	0		1.815.575,00	4.538,94
1033	26.782.0026		40.000,00	0	39.955,66	0		-44,34	-0,11
2061	26.782.0026		2.798.300,00	0	4.418.931,58	0		1.620.631,58	57,91

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
0005	28.846.0000		320.000,00		355.717,03	0		35.717,03	11,16
2039	12.306.0014		192.600,00	0	254.867,57	0		62.267,57	32,33
2044	12.306.0013		85.000,00	0	128.632,50	0		43.632,50	51,33
2045	12.306.0013		80.000,00	0	134.948,01	0		54.948,01	68,69
1021	12.361.0014		250.000,00		1.552.963,24	0		1.302.963,24	521,19
2036	12.361.0014		410.000,00		396.555,96	0		-13.444,04	-3,28
2037	12.361.0014		4.610.861,15	0	5.250.093,72	0		639.232,57	13,86
2038	12.361.0014		1.338.100,00		1.760.665,75	0		422.565,75	31,58
2087	12.361.0014		293.000,00		334.536,51	0		41.536,51	14,18
2048	12.362.0015		276.000,00		361.643,73	0		85.643,73	31,03
2049	12.364.0017		180.000,00		177.579,95	0		-2.420,05	-1,34
1049	12.365.0013		10.000,00		18.014,89	0		8.014,89	80,15
2040	12.365.0013		986.000,00	0	1.149.212,60	0		163.212,60	16,55
2041	12.365.0013		922.000,00	0	1.174.255,88	0		252.255,88	27,36
2046	12.361.0014		606.000,00	0	660.184,92	0		54.184,92	8,94
2042	12.365.0013		208.800,00		206.754,62	0		-2.045,38	-0,98
2047	12.366.0014		5.000,00	0	0,00	0		-5.000,00	-100,00
1027	13.392.0023		10.000,00	0	0,00	0		-10.000,00	-100,00
2043	13.392.0023		150.000,00		387.725,01	0		237.725,01	158,48
1029	27.812.0025		30.000,00		387.569,48	0		357.569,48	1.191,90
2060	27.812.0025		374.000,00		585.513,28	0		211.513,28	56,55
2069	08.243.0032		250.000,00		249.860,39	0		-139,61	-0,06
2070	08.243.0032		18.000,00		11.442,73	0		-6.557,27	-36,43
2021	08.244.0004		105.000,00		105.000,00	0		0,00	0,00
1046	08.244.0032		10.000,00		8.996,00	0		-1.004,00	-10,04
2095	08.244.0032		852.900,00		941.204,99	0		88.304,99	10,35
2096	08.244.0032		198.000,00		234.753,22	0		36.753,22	18,56
2058	06.181.0004		25.000,00		22.166,09	0		-2.833,91	-11,34
1037	15.451.0029		500.000,00	0	380.153,28	0		-119.846,72	-23,97
2065	15.451.0029		247.000,00		238.213,37	0		-8.786,63	-3,56
2093	15.451.0029		140.000,00	0	0,00	0		-140.000,00	-100,00
1035	15.452.0027		20.000,00		439.560,00	0		419.560,00	2.097,80
2063	15.452.0027		796.300,00		908.362,23	0		112.062,23	14,07
2064	15.452.0027		700.000,00		811.081,20	0		111.081,20	15,87
1045	22.661.0034		0,00	0	0,00	0		0,00	0,00
2013	18.541.0004		0,00	0	0,00	0		0,00	0,00

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
Unidade Orçamentária 07 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente									
2067	08.243.0032		40.000,00		53.000,00	0		13.000,00	32,50
Unidade Orçamentária 08 - Fundo Municipal Agropecuário									
2050	20.605.0019		891.000,00		1.057.073,85	0		166.073,85	18,64
2014	20.606.0019		1.985.700,00		3.215.460,19	0		1.229.760,19	61,93
1024	20.606.0019		100.000,00		833.265,88	0		733.265,88	733,27
2051	20.608.0019		250.000,00		228.850,34	0		-21.149,66	-8,46
2082	23.695.0034		200.000,00		0,00	0		-200.000,00	-100,00
2052	20.609.0019		151.000,00		142.850,75	0		-8.149,25	-5,40
Unidade Orçamentária 10 - Fundo Municipal de Assistência Social									
2097	08.244.0032		150.000,00		132.742,98	0		-17.257,02	-11,50
2098	08.244.0032		297.100,00		427.784,58	0		130.684,58	43,99
Unidade Orçamentária 12 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social									
1044	16.482.0033		10.000,00	0	0,00	0		-10.000,00	-100,00
Unidade Orçamentária 13 - Fundo Municipal de Saneamento Básico									
1054	17.512.0035		0,00	0	0,00	0		0,00	#DIV/0!
2094	17.512.0035		10.000,00	0	5.000,00	0		-5.000,00	-50,00
Unidade Orçamentária 15 - Fundo Municipal de Defesa Civil									
2099	06.182.0002		10.000,00		0,00	0		-10.000,00	-100,00
Unidade Orçamentária 16 - Fundo Municipal do Idoso									
2068	08.241.0032		20.000,00		19.990,83	0		-9,17	-0,05
Unidade Orçamentária 17 - Fundo Municipal da Cultura									
2075	13.392.0023		10.000,00		3.383,00	0		-6.617,00	-66,17
TOTAL		-	28.940.584,60	2,00	40.210.114,18	- 2,00	#DIV/0!	11.269.529,58	38,94

As ações não atingidas referem-se principalmente a valores previstos para contrapartida em projetos em que se buscam recursos em outras esferas para execução.

III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.

Ação / Natureza da despesa	Escolhida População	Previsto	Execução 2022	Percentual
01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		6.841.000,00	1.043.870,31	15,26%
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		6.841.000,00	1.043.870,31	15,26%
Ação: 1001 - Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores	Não	390.000,00	51.580,81	13,23%

Ação / Natureza da despesa	Escolhida População	Previsto	Execução 2022	Percentual
Ação: 2001 - Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal	Não	6.331.000,00	982.563,50	15,52%
Ação: 2006 - Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal	Não	120.000,00	9.726,00	8,11%
02.000 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL		5.014.600,00	1.101.837,87	21,97%
02.001 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO		5.014.600,00	1.101.837,87	21,97%
Ação: 2002 - Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice	Não	2.546.000,00	563.594,67	22,14%
Ação: 2005 - Gestão das Ações do Controle Interno	Não	659.000,00	145.237,52	22,04%
Ação: 2007 - Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo	Não	1.065.000,00	230.788,86	21,67%
Ação: 2008 - Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros	Não	744.600,00	162.216,82	21,79%
03.000 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		24.959.699,13	6.987.448,52	27,99%
03.001 Departamento Municipal de Administração		19.323.699,13	5.494.603,01	28,43%
Ação: 0002 - Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativo	Não	5.960.000,00	1.441.924,08	24,19%
Ação: 1005 - Estruturação e modernização das atividades administrativas	Não	168.000,00	340.455,97	202,65%
Ação: 2003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração	Não	11.787.699,13	3.362.658,23	28,53%
Ação: 2057 - Festividades Municipais, feiras e exposições	Não	1.050.000,00	247.482,72	23,57%
Ação: 2092 - Gestão das Ações do PROCON	Não	358.000,00	102.082,01	28,51%
03.002 Departamento Municipal de Planejamento e Finanças		5.636.000,00	1.492.845,51	26,49%
Ação: 0000 - Amortização e Encargos da Dívida Contratual	Não	2.280.000,00	807.417,52	35,41%
Ação: 0001 - Amortização da Dívida de Débitos Consolidados	Não	65.000,00	6.000,00	9,23%
Ação: 0003 - Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios	Não	560.000,00	67.589,35	12,07%
Ação: 0004 - Contribuição para a Formação do PASEP	Não	1.840.000,00	490.605,00	26,66%
Ação: 2004 - Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças	Não	491.000,00	121.233,64	24,69%
Ação: 9999 - Reserva de Contingência	Não	400.000,00	0,00	0,00%
04.000 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		475.000,00	58.735,00	12,37%
04.001 Departamento de Assistência Agropecuária		392.000,00	47.160,00	12,03%
Ação: 2010 - Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari	Não	183.000,00	37.584,00	20,54%
Ação: 2055 - Gestão das Políticas de Meio Ambiente	Sim	83.000,00	0,00	0,00%
Ação: 2056 - Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hídricos	Sim	126.000,00	9.576,00	7,60%
04.003 Departamento de Turismo		83.000,00	11.575,00	13,95%

Ação / Natureza da despesa	Escolhida População	Previsto	Execução 2022	Percentual
Ação: 2076 - Gestão das ações de promoção do turismo	Não	83.000,00	11.575,00	13,95%
05.000 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		17.128.200,00	6.670.179,27	38,94%
05.001 Departamento de Estradas de Rodagem		17.128.200,00	6.670.179,27	38,94%
Ação: 0005 - Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER	Não	1.411.000,00	355.717,03	25,21%
Ação: 1032 - Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura	Sim	280.000,00	1.855.575,00	662,71%
Ação: 1033 - Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias	Não	210.300,00	39.955,66	19,00%
Ação: 2061 - Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal	Não	15.226.900,00	4.418.931,58	29,02%
06.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		54.183.455,43	14.921.717,62	27,54%
06.001 Departamento Municipal de Ensino		51.104.455,43	13.560.909,85	26,54%
Ação: 1021 - Estruturação e modernização do Ensino Fundamental	Sim	550.000,00	1.552.963,24	282,36%
Ação: 1049 - Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	Sim	40.000,00	18.014,89	45,04%
Ação: 2036 - Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal	Não	1.551.000,00	396.555,96	25,57%
Ação: 2037 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental	Sim	22.171.560,35	5.250.093,72	23,68%
Ação: 2038 - Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Não	6.676.500,00	1.760.665,75	26,37%
Ação: 2039 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Não	963.600,00	254.867,57	26,45%
Ação: 2040 - Gestão das ações da creche municipal	Sim	5.112.000,00	1.149.212,60	22,48%
Ação: 2041 - Gestão das Ações do Ensino Infantil	Sim	6.050.000,00	1.174.255,88	19,41%
Ação: 2042 - Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil	Não	1.351.100,00	206.754,62	15,30%
Ação: 2044 - Alimentação escolar - Creche	Não	455.880,00	128.632,50	28,22%
Ação: 2045 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil	Não	405.820,00	134.948,01	33,25%
Ação: 2046 - Alfabetização na idade certa	Não	2.766.000,00	660.184,92	23,87%
Ação: 2047 - Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Não	20.000,00	0,00	0,00%
Ação: 2048 - Apoio as Ações do Ensino Médio	Sim	1.376.700,00	361.643,73	26,27%
Ação: 2049 - Apoio as Ações do Ensino de Graduação	Não	763.000,00	177.579,95	23,27%
Ação: 2087 - Gestão das ações de inclusão de portadores de necessidades especiais	Não	851.295,08	334.536,51	39,30%
06.002 Departamento Municipal de Cultura		889.000,00	387.725,01	43,61%
Ação: 1027 - Estruturação e Modernização das Ações da Cultura	Não	40.000,00	0,00	0,00%
Ação: 2043 - Gestão das Políticas e Ações da Cultura	Não	849.000,00	387.725,01	45,67%
06.003 Departamento Municipal de Esportes		2.190.000,00	973.082,76	44,43%
Ação: 1029 - Estruturação e Modernização do Desporto Amador	Não	126.000,00	387.569,48	307,59%

Ação / Natureza da despesa	Escolhida População	Previsto	Execução 2022	Percentual
Ação: 2060 - Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário	Sim	2.064.000,00	585.513,28	28,37%
07.000 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		169.000,00	53.000,00	31,36%
07.001 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente		169.000,00	53.000,00	31,36%
Ação: 2067 - Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência	Não	169.000,00	53.000,00	31,36%
08.000 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		17.310.700,00	5.477.501,01	31,64%
08.001 Fundo Municipal Agropecuário		17.310.700,00	5.477.501,01	31,64%
Ação: 1024 - Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária	Não	365.000,00	833.265,88	228,29%
Ação: 2014 - Ações de incentivo à produção agrícola e à Modernização e Estruturação de Propriedades Rurais	Sim	10.105.700,00	3.215.460,19	31,82%
Ação: 2050 - Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária	Sim	4.657.000,00	1.057.073,85	22,70%
Ação: 2051 - Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal e Sanidade Animal	Sim	1.061.000,00	228.850,34	21,57%
Ação: 2052 - Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM	Não	436.000,00	142.850,75	32,76%
Ação: 2082 - Promoção da qualificação e da assistência técnica na agropecuária	Não	686.000,00	0,00	0,00%
09.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		50.022.145,44	13.179.068,13	26,35%
09.001 Fundo Municipal de Saúde		50.022.145,44	13.179.068,13	26,35%
Ação: 1041 - Estruturação e modernização da Saúde Pública	Não	162.400,00	277.070,68	170,61%
Ação: 2024 - Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica	Não	13.724.645,44	3.934.167,09	28,66%
Ação: 2025 - Gestão das Ações da Saúde da Família - ESF	Não	8.549.000,00	1.664.214,99	19,47%
Ação: 2026 - Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Não	2.629.300,00	842.002,28	32,02%
Ação: 2027 - Gestão das Ações Básicas de Odontologia	Não	2.980.000,00	516.864,69	17,34%
Ação: 2029 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Sim	13.908.100,00	3.224.073,35	23,18%
Ação: 2031 - Gestão das Ações do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	Não	2.670.500,00	646.070,04	24,19%
Ação: 2071 - Gestão da Farmácia Básica e Suplementares	Não	1.511.000,00	527.000,00	34,88%
Ação: 2072 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária	Não	645.900,00	100.229,58	15,52%
Ação: 2073 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica	Não	76.900,00	51.780,91	67,34%
Ação: 2085 - Ações de Parceria com o SAMU	Não	32.000,00	9.144,00	28,58%
Ação: 2086 - Participação em Consórcios Públicos	Sim	2.132.000,00	879.482,40	41,25%
Ação: 2091 - Assistência Farmacêutica Básica e Especiais	Não	1.000.400,00	506.968,12	50,68%
10.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.410.500,00	560.527,56	23,25%
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social	Não	2.410.500,00	560.527,56	23,25%

Ação / Natureza da despesa	Escolhida População	Previsto	Execução 2022	Percentual
Ação: 2097 - Benefícios Eventuais	Não	619.000,00	132.742,98	21,44%
Ação: 2098 - Assistência Social Básica - FMAS	Não	1.791.500,00	427.784,58	23,88%
11.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		6.869.100,00	1.551.257,33	22,58%
11.001 Departamento de Assistência Social e Habitação		6.869.100,00	1.551.257,33	22,58%
Ação: 1046 - Estruturação e Modernização da Assistência Social	Não	61.000,00	8.996,00	14,75%
Ação: 2021 - Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social	Não	210.000,00	105.000,00	50,00%
Ação: 2069 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA	Não	1.158.000,00	249.860,39	21,58%
Ação: 2070 - Gestão das Ações de Atendimento Socioeducativo	Não	72.000,00	11.442,73	15,89%
Ação: 2095 - Assistência Social Básica	Não	4.334.100,00	941.204,99	21,72%
Ação: 2096 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Não	1.034.000,00	234.753,22	22,70%
12.000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		40.000,00	0,00	0,00%
12.001 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		40.000,00	0,00	0,00%
Ação: 1044 - Cooparticipação em projetos habitacionais com órgãos oficiais ou em PPPs	Não	40.000,00	0,00	0,00%
13.000 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO		245.000,00	37.732,43	15,40%
13.001 Fundo de Saneamento Básico		245.000,00	37.732,43	15,40%
Ação: 2090 - Gestão das Ações de Saneamento Básico Rural	Não	180.000,00	32.732,43	18,18%
Ação: 2094 - Gestão das Ações de Saneamento Básico	Não	65.000,00	5.000,00	7,69%
14.000 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		11.560.700,00	2.799.536,17	24,22%
14.001 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço		11.560.700,00	2.799.536,17	24,22%
Ação: 1035 - Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo	Não	83.000,00	439.560,00	529,59%
Ação: 1037 - Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.	Não	2.000.000,00	380.153,28	19,01%
Ação: 2058 - Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha	Não	106.000,00	22.166,09	20,91%
Ação: 2063 - Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano	Sim	4.007.300,00	908.362,23	22,67%
Ação: 2064 - Gestão das Ações de Limpeza Urbana	Sim	3.630.000,00	811.081,20	22,34%
Ação: 2065 - Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública	Sim	1.188.400,00	238.213,37	20,04%
Ação: 2089 - Ações de Fomento à Geração de Emprego e Renda	Não	186.000,00	0,00	0,00%
Ação: 2093 - Regularização, manutenção e expansão de cemitérios municipais.	Não	360.000,00	0,00	0,00%
15.000 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		40.000,00	0,00	0,00%

Ação / Natureza da despesa	Escolhida População	Previsto	Execução 2022	Percentual
15.001 Fundo Municipal de Defesa Civil		40.000,00	0,00	0,00%
Ação: 2099 - Gestão das Ações de Defesa Cível	Não	40.000,00	0,00	0,00%
16.000 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		83.000,00	19.990,83	24,09%
16.001 Fundo Municipal do Idoso		83.000,00	19.990,83	24,09%
Ação: 2068 - Gestão das Políticas de Atendimento ao Idoso	Não	83.000,00	19.990,83	24,09%
17.000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		40.000,00	3.383,00	8,46%
17.001 Fundo Municipal da Cultura		40.000,00	3.383,00	8,46%
Ação: 2075 - Gestão das ações do Fundo Municipal de Cultura	Não	40.000,00	3.383,00	8,46%
TOTAIS		197.392.100,00	54.465.785,05	27,59%

O comparativo está sendo feito em relação as ações e aos valores originalmente previstos.

Valores relativos a convênios não foram consignados no PPA em face a sua incerteza de arrecadação, dessa forma, algumas ações relativas a projetos, vão apresentar valores muito superiores na execução.

Na elaboração do PPA 2022-2025 foi levantando as demandas que a população julgava importantes para o município e os PPAs subsequentes tem incorporado as ações que não foram concluída naqueles, bem como a manutenção decorrentes das ações implementadas ao longo do tempo, como a exemplo a implantação de um hospital no município, a construção de uma nova creche, a ampliação da escola existente. As demais ações decorrem da atividade contínua da administração, bem como de imposições decorrentes de lei, programas federais dentre outras.

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

O município não possui empresas.

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

a) Receita prevista e arrecadada:

Os valores são projetados com base na média da arrecadação do mês anterior ao envio do projeto da LDO para a câmara municipal e o cronograma é fixado com base na variação mensal da arrecadação do ano anterior, atualizado pelo excesso de arrecadação verificado ou pela tendência deste.

Balço Orçamentário	Valores	
	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		40.557.700,00
Previsão Atualizada		40.557.700,00
Receitas Realizadas		55.437.835,05
Superávit Orçamentário		14.880.135,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.483.290,59
DESPESAS		
Dotação Inicial		40.557.700,00
Dotação Atualizada		58.103.464,47
Despesas Empenhadas		54.465.785,05
Despesas Liquidadas		53.539.788,34
Despesas Pagas		52.339.480,68
Superávit Orçamentário		972.050,00

O confronto entre a receita total arrecadada e a despesa total empenhada demonstrou um superávit na execução orçamentária de R\$ 972.050,00, incluindo-se as despesas executadas com o superávit financeiro do exercício anterior. Não houve receitas e despesas intraorçamentárias, apenas transferências intraorçamentárias entre as entidades Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores. O quadro demonstrando essa situação encontra no título que trata sobre o Balço Financeiro – Anexo 13 das Demonstrações contábeis.

Confrontando a receita prevista de R\$ 40.557.700,00 com a efetivamente arrecadada de R\$ 55.437.835,05, temos um superávit de R\$ 14.880.135,05.

As causas do excesso de arrecadação decorreram principalmente de repasses extras que não estavam previstos no orçamento e de uma arrecadação muito superior às expectativas fixadas em virtude dos efeitos da pandemia da COVID-19, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação do Recurso	TCE	Previsão	Arrecadação	Diferença
0.1.0000	Rec. Ordinários	0	19.365.623,45	23.734.388,60	4.368.765,15
0.1.0001	(01) - Recursos MDE 25%	1	3.181.561,15	3.667.583,43	486.022,28
0.1.0002	(02) - Recursos ASPS 15%	1	7.902.915,40	9.273.394,71	1.370.479,31
0.1.0003	(06) - Recursos SUS Município	1	112.500,00	157.656,72	45.156,72
0.1.0005	(38) - Recursos SUS Estado	1	151.100,00	199.996,11	48.896,11
0.1.0006	(08) - Recursos da COSIP	1	197.000,00	214.510,52	17.510,52
0.1.0007	(89) - Recursos de Alienações	1	0,00	155.314,90	155.314,90
0.1.0008	(80) - Doações COVID Covid-19	1	0,00	0,00	0,00
0.1.0010	(36) - FNDE Salário Educação	1	486.700,00	646.695,50	159.995,50
0.1.0011	(37) - Recursos FNDE PNAE	1	142.600,00	100.202,65	-42.397,35
0.1.0013	(37) - Recursos FNDE PNATE	1	61.700,00	74.434,82	12.734,82
0.1.0015	(35) - Recursos FNAS MAC	1	0,00	18,21	18,21

Código	Especificação do Recurso	TCE	Previsão	Arrecadação	Diferença
0.1.0016	(35) - Recursos FNAS Creche	1	0,00	0,00	0,00
0.1.0017	(07) - Recursos da CIDE	1	4.700,00	10.202,71	5.502,71
0.1.0018	(18) - Transferências Fundef 70%	1	4.869.228,00	5.197.253,58	328.025,58
0.1.0019	(19) - Transferências Fundef 30%	1	932.072,00	1.429.745,97	497.673,97
0.1.0020	(12) - Recursos Multas de Trânsito	1	53.300,00	100.729,54	47.429,54
0.1.0022	(38) - Portaria 1857	1	0,00	0,00	0,00
0.1.0023	(32) - Convênios Estado para Ensino	1	99.700,00	609.628,67	509.928,67
0.1.0024	(11) - Rec. Multas Transito PC	1	26.900,00	82.518,16	55.618,16
0.1.0025	(34) - Recursos Defesa Civil	1	0,00	987,69	987,69
0.1.0026	(10) - Rec. Multas Transito PM	1	26.900,00	85.071,80	58.171,80
0.1.0027	(80) - Recursos Fundo Agropecuário	1	485.700,00	864.115,13	378.415,13
0.1.0028	(80) - Recursos TPCS	1	27.400,00	83.747,85	56.347,85
0.1.0029	(79) - EMENDA ESPECIAL ESTADO	1	0,00	2.881,43	2.881,43
0.1.0030	(79) - EMENDA DEFINIDA ESTADO	1	0,00	3.223.387,83	3.223.387,83
0.1.0031	(38) - COVID 19 - SAPS	1	0,00	14.544,00	14.544,00
0.1.0032	(38) - COVID 19 SCTIE	1	0,00	7.744,88	7.744,88
0.1.0033	(38) - Outros conv. Estado	1	0,00	619.492,12	619.492,12
0.1.0050	(50) - Cessão Onerosa - LEI Nº 13.885/2019	1	0,00	180.058,26	180.058,26
0.1.0054	(67) - Rec. ACS	1	0,00	299.456,00	299.456,00
0.1.0056	(67) - Rec. Pec	1	0,00	6.532,24	6.532,24
0.1.0058	(67) - Imigrantes	1	0,00	382.194,71	382.194,71
0.1.0059	(67) - Rec. CAPS - Estado	1	71.900,00	68.371,80	-3.528,20
0.1.0060	(67) - Covid Estado P. 526	1	0,00	20.000,01	20.000,01
0.1.0061	(77) - Recursos Emendas Parlamentares de bancada (1	0,00	400.000,00	400.000,00
0.1.0062	(35) - IGD Bolsa Família	1	16.900,00	33.146,39	16.246,39
0.1.0064	(38) - SUS Atenção Básica	1	1.255.500,00	1.150.132,23	-105.367,77
0.1.0065	(67) - SUS CAPS	1	353.300,00	339.660,00	-13.640,00
0.1.0066	(38) - SUS Vigilância em Saúde	1	57.500,00	56.368,64	-1.131,36
0.1.0067	(38) - SUS Farmácia Básica	1	47.200,00	37.332,20	-9.867,80
0.1.0069	(67) - RECURSOS ESTADO SAUDE	1	0,00	0,00	0,00
0.1.0070	(38) - SUS COVID 19 - União	1	0,00	0,00	0,00
0.1.0073	(35) - Assit Social - Repasse União	1	0,00	1.140,58	1.140,58
0.1.0076	(34) - Transp. Escolar Estado - Ens. Médio	1	93.400,00	174.578,13	81.178,13
0.1.0078	(37) - FNDE PNATE Médio	1	12.600,00	16.755,33	4.155,33
0.1.0079	(37) - FNDE PNATE Infantil	1	8.800,00	14.379,13	5.579,13
0.1.0080	(38) - SUS Estado Farm. Básica	1	64.200,00	59.376,66	-4.823,34
0.1.0081	(34) - Convênios SDR Seara	1	0,00	0,00	0,00
0.1.0082	(39) - Rec. Fundo Esp. Petróleo	1	170.600,00	298.797,15	128.197,15
0.1.0083	(33) - Recursos NASF	1	21.900,00	41.366,54	19.466,54
0.1.0085	(35) - FNAS Atenção Básica	1	75.100,00	36.552,67	-38.547,33
0.1.0086	(33) - SUS - Investimentos	1	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação do Recurso	TCE	Previsão	Arrecadação	Diferença
0.1.0087	(38) - SUS Média e Alta Complexidade	1	104.100,00	96.425,28	-7.674,72
0.1.0089	(31) - ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO	1	77.100,00	139.553,29	62.453,29
0.1.0090	(78) - Recursos Emenda Estado Medicamentos	1	0,00	42,62	42,62
0.1.0092	(52) - COVID-19 - LC 173/2020 Recursos Saúde e As	1	0,00	0,00	0,00
0.1.0093	(53) - COVID-19 - LC 173/2020 Recursos sem destina	1	0,00	7.424,95	7.424,95
0.1.0094	(76) - Rec. Emendas especiais (EC 105/19 art. 1º,	1	0,00	20.501,44	20.501,44
0.1.0095	(78) - Rec. Emendas definidas (EC 105/19 art. 1º,	1	0,00	1.001.441,27	1.001.441,27
TOTALS			40.557.700,00	55.437.835,05	14.880.135,05

Do excesso de arrecadação do exercício de 2022, foram utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados na lei orçamentária e através de leis específicas.

b) Disponibilidade financeira para o exercício:

Considerando a disponibilidade financeira do exercício anterior, acrescida da arrecadação do exercício temos o seguinte quadro:

Código	Especificação do Recurso	TCE	Superávit Financeiro e cancelamentos restos	Arrecadação	Disponibilidade com a Receita Orçamentária
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	0	2.497.444,59	23.734.388,60	26.231.833,19
0.1.01.0001	Recursos MDE 25%	1	102.238,71	3.667.583,43	3.769.822,14
0.1.02.0002	Recursos ASPS 15%	2	38.561,38	9.273.394,71	9.311.956,09
0.1.06.0003	Recursos SUS Município	6	1.008,00	157.656,72	158.664,72
0.1.07.0017	Recursos da CIDE	7	6.987,02	10.202,71	17.189,73
0.1.08.0006	Recursos da COSIP	8	55.054,76	214.510,52	269.565,28
0.1.10.0026	Rec. Multas Transito PM	10	10.981,38	85.071,80	96.053,18
0.1.11.0024	Rec. Multas Transito PC	11	72.599,70	82.518,16	155.117,86
0.1.12.0020	Recursos Multas de Trânsito	12	66.886,36	100.729,54	167.615,90
0.1.18.0018	Recursos Transferências Fundef 70%	18	36.453,08	5.197.253,58	5.233.706,66
0.1.19.0019	Recursos Transferências Fundef 30%	19	19.519,10	1.429.745,97	1.449.265,07
0.1.31.0089	ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO	31	112.816,23	139.553,29	252.369,52
0.1.32.0023	Recursos Convênios Estado para Ensino	32	-4.871,11	609.628,67	604.757,56
0.1.33.0083	Recursos NASF	33	23.008,61	41.366,54	64.375,15
0.1.33.0086	SUS - Investimentos	33	0,00	0,00	0,00
0.1.34.0025	Recursos Defesa Civil	34	882,85	987,69	1.870,54
0.1.34.0076	Transp. Escolar Estado - Ens. Médio	34	0,00	174.578,13	174.578,13
0.1.34.0081	Convênios SDR Seara	34	588,38	0,00	588,38
0.1.35.0015	Recursos FNAS MAC	35	209,69	18,21	227,90
0.1.35.0016	Recursos FNAS Creche	35	457,26	0,00	457,26

Código	Especificação do Recurso	TCE	Superávit Financeiro e cancelamentos restos	Arrecadação	Disponibilidade com a Receita Orçamentária
0.1.35.0058	Rec. FNAS Imigrantes	35	0,00	382.194,71	382.194,71
0.1.35.0062	IGD Bolsa Família	35	38.623,98	33.146,39	71.770,37
0.1.35.0073	Assit Social - Repasse União	35	851,86	1.140,58	1.992,44
0.1.35.0085	FNAS Atenção Básica	35	27.840,11	36.552,67	64.392,78
0.1.36.0010	Recursos FNDE Salário Educação	36	317.759,64	646.695,50	964.455,14
0.1.37.0011	Recursos FNDE PNAE	37	14.339,40	100.202,65	114.542,05
0.1.37.0013	Recursos FNDE PNATE	37	6.922,19	74.434,82	81.357,01
0.1.37.0078	FNDE PNATE Médio	37	469,84	16.755,33	17.225,17
0.1.37.0079	FNDE PNATE Infantil	37	0,00	14.379,13	14.379,13
0.1.38.0005	Recursos SUS Estado	38	38.960,68	199.996,11	238.956,79
0.1.38.0022	Portaria 1857	38	360,25	0,00	360,25
0.1.38.0031	RECURSOS CORONAVIRUS COVID 19 - SAPS	38	111.576,19	14.544,00	126.120,19
0.1.38.0032	CORONAVIRUS COVID 19 SCTIE	38	23.317,20	7.744,88	31.062,08
0.1.38.0033	RECURSO FEDERAL	38	0,00	619.492,12	619.492,12
0.1.38.0064	SUS Atenção Básica	38	122.728,14	1.150.132,23	1.272.860,37
0.1.38.0066	SUS Vigilância em Saúde	38	47.790,20	56.368,64	104.158,84
0.1.38.0067	SUS Farmácia Básica	38	12.796,63	37.332,20	50.128,83
0.1.38.0070	SUS COVID 19 - União	38	259,07	0,00	259,07
0.1.38.0080	SUS Estado Farm. Básica	38	130.832,17	59.376,66	190.208,83
0.1.38.0087	SUS Média e Alta Complexidade	38	-90,70	96.425,28	96.334,58
0.1.39.0082	Rec. Fundo Esp. Petróleo	39	24.677,72	298.797,15	323.474,87
0.1.50.0050	Cessão Onerosa - LEI Nº 13.885/2019	50	320,78	180.058,26	180.379,04
0.1.52.0092	COVID-19 - LC 173/2020 Recursos Saúde e Assistênc	52	15.125,42	0,00	15.125,42
0.1.53.0093	COVID-19 - LC 173/2020 Recursos sem destinação esp	53	4.286,29	7.424,95	11.711,24
0.1.54.0054	SUS ACS e AE PEC 120/2022	54	0,00	299.456,00	299.456,00
0.1.56.0056	AUXILIO FINANCEIRO - CREDITO TRIBUTÁRIO ART 5º INC	56	0,00	6.532,24	6.532,24
0.1.67.0059	Rec. CAPS - Estado	67	19.087,33	68.371,80	87.459,13
0.1.67.0060	COVID ESTADO PORTARIA 526/03/01/2022	67	0,00	20.000,01	20.000,01
0.1.67.0065	SUS CAPS	67	25.402,00	339.660,00	365.062,00
0.1.67.0069	RECURSOS ESTADO SAUDE	67	10,45	0,00	10,45
0.1.76.0094	Rec. Emendas especiais (EC 105/19 art. 1º, I)	76	203.863,47	20.501,44	224.364,91
0.1.77.0061	Recursos Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 1	77	6.165,65	400.000,00	406.165,65
0.1.78.0090	Recursos Emenda Estado Medicamentos	78	256.003,24	42,62	256.045,86
0.1.78.0095	Rec. Emendas definidas (EC 105/19 art. 1º, II)	78	144.307,73	1.001.441,27	1.145.749,00

Código	Especificação do Recurso	TCE	Superávit Financeiro e cancelamentos restos	Arrecadação	Disponibilidade com a Receita Orçamentária
0.1.79.0029	EMENDA ESPECIAL ESTADO	79	151.513,88	2.881,43	154.395,31
0.1.79.0030	EMENDA DEFINIDA ESTADO	79	117.562,66	3.223.387,83	3.340.950,49
0.1.80.0008	Doações COVID Covid-19	80	222,85	0,00	222,85
0.1.80.0027	Recursos Fundo Agropecuário	80	93.911,89	864.115,13	958.027,02
0.1.80.0028	Recursos TPCS	80	26.603,10	83.747,85	110.350,95
0.1.89.0007	Recursos de Alienações	89	605.390,00	155.314,90	760.704,90
0.1.34.0078	FNDE PNATE Médio	34	0,00	0,00	0,00
Totais			5.630.617,30	55.437.835,05	61.068.452,35

c) Desembolsos:

Das fontes vinculadas, o empenhamento só é efetuado mediante a verificação da disponibilidade dos recursos, por isso, mesmo com a frustração da arrecadação, as fontes permaneceram superavitárias.

Código	Especificação do Recurso	TCE	Despesa Empenhada	Saldo no Final do exercício	DFR a Utilizar (registro compensado)	Diferença
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	0	23.782.909,45	2.448.923,74	2.448.923,74	0,00
0.1.01.0001	Recursos MDE 25%	1	3.646.821,42	123.000,72	123.000,72	0,00
0.1.02.0002	Recursos ASPS 15%	2	9.453.628,96	-141.672,87	-141.662,42	-10,45
0.1.06.0003	Recursos SUS Município	6	124.333,00	34.331,72	34.331,72	0,00
0.1.07.0017	Recursos da CIDE	7	15.179,86	2.009,87	2.009,87	0,00
0.1.08.0006	Recursos da COSIP	8	184.355,31	85.209,97	85.209,97	-0,00
0.1.10.0026	Rec. Multas Transito PM	10	27.601,57	68.451,61	68.451,61	0,00
0.1.11.0024	Rec. Multas Transito PC	11	33.370,10	121.747,76	121.747,76	-0,00
0.1.12.0020	Recursos Multas de Trânsito	12	46.135,22	121.480,68	121.480,68	0,00
0.1.18.0018	Recursos Transferências Fundef 70%	18	5.196.294,67	37.411,99	37.411,99	-0,00
0.1.19.0019	Recursos Transferências Fundef 30%	19	1.436.680,67	12.584,40	12.584,40	0,00
0.1.31.0089	ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO	31	136.454,97	115.914,55	115.914,55	-0,00
0.1.32.0023	Recursos Convênios Estado para Ensino	32	575.063,53	29.694,03	29.694,03	0,00
0.1.33.0083	Recursos NASF	33	58.971,97	5.403,18	5.403,18	0,00
0.1.33.0086	SUS - Investimentos	33	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.34.0025	Recursos Defesa Civil	34	604,60	1.265,94	1.265,94	0,00
0.1.34.0076	Transp. Escolar Estado - Ens. Médio	34	172.743,14	1.834,99	1.834,99	-0,00
0.1.34.0081	Convênios SDR Seara	34	0,00	588,38	588,38	0,00
0.1.35.0015	Recursos FNAS MAC	35	0,00	227,90	227,90	0,00
0.1.35.0016	Recursos FNAS Creche	35	0,00	457,26	457,26	0,00

Código	Especificação do Recurso	TCE	Despesa Empenhada	Saldo no Final do exercício	DFR a Utilizar (registro compensado)	Diferença
0.1.35.0058	Rec. FNAS Imigrantes	35	142.682,00	239.512,71	239.512,71	0,00
0.1.35.0062	IGD Bolsa Família	35	1.200,00	70.570,37	70.570,37	0,00
0.1.35.0073	Assit Social - Repasse União	35	0,00	1.992,44	1.992,44	0,00
0.1.35.0085	FNAS Atenção Básica	35	48.909,98	15.482,80	15.482,80	-0,00
0.1.36.0010	Recursos FNDE Salário Educação	36	850.331,42	114.123,72	114.123,72	0,00
0.1.37.0011	Recursos FNDE PNAE	37	128.135,88	-13.593,83	-13.593,83	-0,00
0.1.37.0013	Recursos FNDE PNATE	37	73.915,37	7.441,64	7.441,64	0,00
0.1.37.0078	FNDE PNATE Médio	37	12.013,88	5.211,29	15.827,55	10.616,26
0.1.37.0079	FNDE PNATE Infantil	37	7.115,73	7.263,40	7.263,40	0,00
0.1.38.0005	Recursos SUS Estado	38	185.403,06	53.553,73	53.553,73	-0,00
0.1.38.0022	Portaria 1857	38	0,00	360,25	360,25	0,00
0.1.38.0031	RECURSOS CORONAVIRUS COVID 19 - SAPS	38	0,00	126.120,19	126.120,19	0,00
0.1.38.0032	CORONAVIRUS COVID 19 SCTIE	38	0,00	31.062,08	31.062,08	0,00
0.1.38.0033	RECURSO FEDERAL	38	500.000,00	119.492,12	119.492,12	0,00
0.1.38.0064	SUS Atenção Básica	38	1.251.922,01	20.938,36	20.938,36	-0,00
0.1.38.0066	SUS Vigilância em Saúde	38	78.729,26	25.429,58	25.429,58	-0,00
0.1.38.0067	SUS Farmácia Básica	38	40.247,74	9.881,09	9.881,09	-0,00
0.1.38.0070	SUS COVID 19 - União	38	0,00	259,07	259,07	0,00
0.1.38.0080	SUS Estado Farm. Básica	38	120.165,01	70.043,82	70.043,82	0,00
0.1.38.0087	SUS Média e Alta Complexidade	38	96.000,00	334,58	334,58	0,00
0.1.39.0082	Rec. Fundo Esp. Petróleo	39	319.364,39	4.110,48	4.110,48	-0,00
0.1.50.0050	Cessão Onerosa - LEI Nº 13.885/2019	50	159.542,62	20.836,42	20.836,42	0,00
0.1.52.0092	COVID-19 - LC 173/2020 Recursos Saúde e Assistênc	52	15.125,42	0,00	0,00	0,00
0.1.53.0093	COVID-19 - LC 173/2020 Recursos sem destinação esp	53	0,00	11.711,24	11.711,24	0,00
0.1.54.0054	SUS ACS e AE PEC 120/2022	54	298.370,05	1.085,95	1.085,95	0,00
0.1.56.0056	AUXILIO FINANCEIRO - CREDITO TRIBUTÁRIO ART 5º INC	56	105,00	6.427,24	6.427,24	0,00
0.1.67.0059	Rec. CAPS - Estado	67	71.900,00	15.559,13	15.559,13	0,00
0.1.67.0060	COVID ESTADO PORTARIA 526/03/01/2022	67	0,00	20.000,01	20.000,01	0,00
0.1.67.0065	SUS CAPS	67	353.300,00	11.762,00	11.762,00	0,00
0.1.67.0069	RECURSOS ESTADO SAUDE	67	0,00	10,45	0,00	10,45
0.1.76.0094	Rec. Emendas especiais (EC 105/19 art. 1º, I)	76	0,00	224.364,91	224.364,91	0,00

Código	Especificação do Recurso	TCE	Despesa Empenhada	Saldo no Final do exercício	DFR a Utilizar (registro compensado)	Diferença
0.1.77.0061	Recursos Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 1	77	406.165,65	0,00	0,00	0,00
0.1.78.0090	Recursos Emenda Estado Medicamentos	78	248.126,14	7.919,72	7.919,72	-0,00
0.1.78.0095	Rec. Emendas definidas (EC 105/19 art. 1º, II)	78	258.866,66	886.882,34	886.882,34	0,00
0.1.79.0029	EMENDA ESPECIAL ESTADO	79	150.000,00	4.395,31	4.395,31	-0,00
0.1.79.0030	EMENDA DEFINIDA ESTADO	79	2.024.500,00	1.316.450,49	1.316.450,49	0,00
0.1.80.0008	Doações COVID Covid-19	80	0,00	222,85	222,85	0,00
0.1.80.0027	Recursos Fundo Agropecuário	80	946.921,89	11.105,13	11.105,13	-0,00
0.1.80.0028	Recursos TPCS	80	60.187,45	50.163,50	50.163,50	-0,00
0.1.89.0007	Recursos de Alienações	89	725.390,00	35.314,90	35.314,90	0,00
0.1.34.0078	FNDE PNATE Médio	34	0,00	0,00	-10.616,26	10.616,26
Totais			54.465.785,05	6.602.667,30	6.602.667,30	-0,00

d) Compatibilização das DFR registrada no e-sfinge com o cálculo pela execução orçamentária:

Confrontando-se os saldos apurados nos quadros acima, com o registrado no sistema E-sfinge, temos o quadro que segue:

Fonte	Descrição	E-sfinge	Calculado	Divergência
0	Recursos Ordinários	2.448.923,74	2.448.923,74	-
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	123.000,72	123.000,72	-
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-141.662,42	-141.672,87	10,45
3	Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, se	-	-	-
4	Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid	-	-	-
5	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	-	-	-
6	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	34.331,72	34.331,72	-
7	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	2.009,87	2.009,87	- 0,00
8	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	85.209,97	85.209,97	-
9	FIA Imposto de Renda	-	-	-
10	Convênio Trânsito - Militar	68.451,61	68.451,61	-
11	Convênio Trânsito - Civil	121.747,76	121.747,76	-
12	Convênio Trânsito - Prefeitura	121.480,68	121.480,68	-
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetiv	37.411,99	37.411,99	-
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.584,40	12.584,40	-

Fonte	Descrição	E-sfinge	Calculado	Divergência
20	Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	-	-	-
31	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	115.914,55	115.914,55	-
32	Transferências de Convênios – União/Educação	29.694,03	29.694,03	-
33	Transferências de Convênios – União/Saúde	5.403,18	5.403,18	-
34	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-6.926,95	3.689,31	- 10.616,26
35	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	328.243,48	328.243,48	-
36	Salário Educação	114.123,72	114.123,72	- 0,00
37	Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por m	16.938,76	6.322,50	10.616,26
38	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	457.474,87	457.474,87	0,00
39	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração d	4.110,48	4.110,48	0,00
40	Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	-	-	-
41	Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	-	-	-
42	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	-	-	-
43	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	-	-	-
44	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	-	-	-
45	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	-	-	-
46	Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	-	-	-
50	Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	20.836,42	20.836,42	-
51	COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2	-	-	-
52	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/	-	-	-
53	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b).	11.711,24	11.711,24	-
54	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	1.085,95	1.085,95	-
55	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV - EC nº 123/2022	-	-	-
56	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.427,24	6.427,24	-
61	Transferências Voluntárias – Estado/Assistência Social	-	-	-
62	Transferências Voluntárias – Estado/Educação	-	-	-
63	Transferências Voluntárias – Estado/Saúde	-	-	-
64	Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-	-	-
65	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	-	-	-
66	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	-	-	-
67	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	47.321,14	47.331,59	- 10,45
68	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	-	-	-
75	Taxa de Administração RPPS	-	-	-

Fonte	Descrição	E-sfinge	Calculado	Divergência
76	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	224.364,91	224.364,91	-
77	Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019)	-	-	-
78	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC	894.802,06	894.802,06	-
79	Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado 80 Outras Especificações	1.320.845,80	1.320.845,80	-
80	Outras Especificações	61.491,48	61.491,48	- 0,00
89	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	35.314,90	35.314,90	-
Total		6.602.667,30	6.602.667,30	0,00

Confrontando-se o cálculo extra contábil com o registro do sistema e-sfinge, constatou-se uma divergência de R\$ 10.616,26 entre as fontes 34 e 37, derivadas de um erro de configuração entre a fonte de recursos do exercício e do exercício anterior dos recursos do PNATE.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar	Saldo do ano Anterior	Cancelamentos	Pagamentos	Inscrição no Exercício	Saldo para o Exercício seguinte
RESTOS A PAGAR	3.103.069,42	237.452,11	2.790.619,71	2.126.304,37	2.201.301,97
	2.791.325,28	705,57	2.790.619,71	1.200.307,66	1.200.307,66
Restos a Pagar Não Processados Processados	2.214.161,08	0,00	2.214.161,08	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	577.164,20	705,57	576.458,63	1.200.307,66	1.200.307,66
Restos a Pagar Não Processados	311.744,14	236.746,54	0,00	925.996,71	1.000.994,31
Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	311.744,14	236.746,54	0,00	925.996,71	1.000.994,31
Restos a Pagar Não Processados em Liquidação					0,00

Prefeitura

Empenhos de restos	de	Fornecedor	Motivos
1.884/19		PROBIO AMBIENTAL LTDA-ME	Aguardando manifestação IMA
6117/2021		OCHRONA ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA	E Aguardando conclusão dos trabalhos
3029/2021		BP ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	E Aguardando conclusão dos trabalhos

Fundo Municipal de Saúde

Empenhos de restos	de	Fornecedor	Motivos
440/2021		CLINICA IBS LTDA-EPP	Discussão judicial a respeito da execução integral do contrato

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Facultativo cfe Portaria TC 32/2023 – DOTC-e de 06/02/2023

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

Facultativo cfe Portaria TC 32/2023 – DOTC-e de 06/02/2023

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

- a) Despesas com pessoal, sendo atingido o índice de 1,36% para o poder legislativo e 42,41% para o poder executivo.

DESCRIÇÃO	3º Quad. 2019	3º Quad. 2020	3º Quad. 2021	2º Quad. 2022
Receita Corrente Líquida	33.466.023,00	34.931.428,68	38.456.962,93	49.627.315,56

LEGISLATIVO					
Limite Máximo	LRF, art. 20, III, "a" - 6%	2.007.961,38	2.095.885,72	2.307.417,78	2.977.638,93
Limite Prudencial	LRF, art. 22 - 5,70%	1.907.563,31	1.991.091,43	2.192.046,89	2.828.756,99
Apurado		720.029,26	743.479,84	669.603,87	690.783,74
Executado		2,15%	2,13%	1,74%	1,39%

EXECUTIVO					
Limite Máximo	LRF, art. 20, III, "b" - 54%	18.071.652,42	18.862.971,49	20.766.759,98	26.798.750,40
Limite Prudencial	LRF, art. 22 - 51,30%	17.168.069,80	17.919.822,91	19.728.421,98	25.458.812,88
Apurado		15.593.878,65	17.294.129,36	17.518.578,77	21.046.713,48
Executado		46,60%	49,51%	45,55%	42,41%

CONSOLIDADO					
Limite Máximo	LRF, art. 19, III - 60%	20.079.613,80	20.958.857,21	23.074.177,76	29.776.389,34

DESCRIÇÃO	3º Quad. 2019	3º Quad. 2020	3º Quad. 2021	2º Quad. 2022
Limite Prudencial LRF, art. 22 - 57,00%	19.075.633,11	19.910.914,35	21.920.468,87	28.287.569,87
Apurado	16.313.907,91	18.037.609,20	18.188.182,64	21.737.497,22
Executado	48,75%	51,64%	47,29%	43,80%

Houve a verificação dos registros de modo a verificar a adequação da receita e da despesa para levantamento do índice de pessoal.

O crescimento do percentual de 2019 para 2020 foi afetado em partes pela mudança da metodologia de cálculo pela STN, que passou a deduzir as emendas de bancadas e individuais dos cálculos.

b) Operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Dívida Consolidada Líquida	120,00	-12,06	-
Operações de Crédito	16,00	0,00	16,00

c) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2022		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	40.557.700,00	55.437.835,05	14.880.135,05
Receitas Primárias (I)	40.491.200,00	54.458.300,15	13.967.100,15
Despesa Total	40.557.700,00	54.465.785,05	13.908.085,05
Despesas Primárias (II)	39.792.200,00	53.652.367,53	13.860.167,53
Resultado Primário (III) = (I – II)	699.000,00	141.617,28	-557.382,72
Resultado Nominal	559.500,00	838.067,97	278.567,97
Dívida Pública Consolidada	2.134.949,87	1.564.712,60	-48.927,28
Dívida Consolidada Líquida	734.949,87	-6.037.723,27	-6.772.673,14

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

- a) O Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 27,80% da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cuja evolução encontra-se no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	3º Quad. 2019	3º Quad. 2020	3º Quad. 2021	2º Quad. 2022
IPTU/ITBI	614.813,55	637.147,32	839.709,22	949.380,76
IRRF	721.622,44	833.866,51	911.775,15	1.225.228,62
ISS	956.273,36	1.009.603,56	1.168.610,67	1.551.895,08
FPM/ITR/ICMS Desoneração	8.067.582,26	7.692.415,39	10.261.677,88	12.839.338,96
ICMS/IPVA/IPI	18.374.072,40	18.443.519,40	21.785.251,94	25.898.197,39
Base de cálculo p/ educação	28.734.364,01	28.616.552,18	34.967.024,86	42.464.040,81

DESCRIÇÃO	3º Quad. 2019	3º Quad. 2020	3º Quad. 2021	2º Quad. 2022
FPM/ITR/ICMS Desoneração	-1.485.041,81	-1.411.512,71	-1.896.083,11	-2.351.775,54
ICMS/IPVA/IPI	-3.672.616,16	-3.671.525,24	-4.331.926,38	-5.180.275,21
Retorno do FUNDEB	4.872.217,01	4.749.789,97	5.434.067,96	6.535.180,81
Rendimentos FUNDEB	22.042,60	1.064,54	14.440,63	91.818,74
Perda/Ganho com o FUNDEB	-263.398,36	-332.183,44	-779.500,90	-905.051,20

Aplicação de 25% MDE	3º Quad. 2019	3º Quad. 2020	3º Quad. 2021	2º Quad. 2022
Recursos Impostos e Transferências	2.321.705,68	2.369.418,50	3.643.268,54	3.604.432,30
FUNDEB Prof. Educação	3.061.956,10	3.168.003,69	4.217.271,25	5.159.841,59
FUNDEB Outros	1.822.440,78	1.581.604,99	1.175.265,16	1.417.161,57
Deduções Diversas	18.693,12	7.410,66	-95.439,35	0,00
Perda ou Ganho com o FUNDEB	-263.398,36	-332.183,44	-779.500,90	-905.051,20
Totais	7.469.500,92	7.451.210,62	9.719.866,50	11.086.486,66
Percentual	26,00%	26,04%	27,80%	26,11%

b) O município aplicou 77,86% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, conforme quadro abaixo:

Aplicação do Art. 26 da Lei 14.113 (2021)	3º Quad. 2019	3º Quad. 2020	3º Quad. 2021	2º Quad. 2022
Receita do FUNDEB	4.894.259,61	4.750.854,51	5.448.508,59	6.626.999,55
FUNDEB Prof. Educação	3.061.956,10	3.168.003,69	4.217.271,25	5.159.841,59
70 % na remuneração profissionais da educação	62,56%	66,68%	77,40%	77,86%

c) O município aplicou 99,25% do FUNDEB no exercício, conforme quadro evolutivo abaixo:

Aplicação FUNDEB Art. 25, § 3º Lei 14.113	3º Quad. 2019	3º Quad. 2020	3º Quad. 2021	3º Quad. 2022
Receita do FUNDEB	4.894.259,61	4.750.854,51	5.448.508,59	6.626.999,55
FUNDEB Prof. Educação	3.061.956,10	3.168.003,69	4.217.271,25	5.159.841,59
FUNDEB Outros	1.822.440,78	1.581.604,99	1.175.265,16	1.417.161,57
Total Gasto	4.884.396,88	4.749.608,68	5.392.536,41	6.577.003,16
Saldo a utilizar no exercício seguinte	9.862,73	1.245,83	55.972,18	49.996,39
90% dos recursos no exercício	99,80%	99,97%	98,97%	99,25%

d) O Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 21,87% da receita resultante de impostos e transferências em saúde, conforme quadro abaixo:

Aplicação de 15% ASPS	3º Quad. 2019	3º Quad. 2020	3º Quad. 2021	2º Quad. 2022
Receita de Impostos (- FPM 1%)	28.135.333,24	27.974.181,10	34.060.154,19	42.464.040,81
Recursos Impostos e Transferências	5.954.933,67	6.327.341,57	7.656.686,75	9.287.629,64
Percentual	21,17%	22,62%	22,48%	21,87%

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

						Exercício:	2022			
Ente Federativo	Órgão/Entidade e concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio	
Total				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

PANDEMIA DA COVID-19

DECRETO 2.479 DE 19 DE MARÇO DE 2.020

Declara situação de emergência no Município de IPUMIRIM, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

A situação de emergência vem sendo prorrogada conforme perdura a situação pandêmica pelo Brasil e pelo mundo porém, por se tratar de um município que tem a atividade agropecuária como principal motor econômico, os impactos econômicos e sociais foram mitigados pelo crescimento dessa atividade, demandando de alguns ações pontuais na assistência à algumas famílias que estão fora desse processo.

No geral, o impacto se deu mais em relação às despesas do município no combate à pandemia e a adequação aos protocolos de retorno às aulas

Detalhamento das receitas recebidas especificamente para a combate à COVID-19 desde o início da pandemia:

Receitas referente a Covid-19 exercício de 2020				
Data arrecadação	Rubrica	Descrição da receita	Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
26/06/2020	4.1.3.2.1.00.11.00.03.15	Rendimento recursos Covid 19 compra EPI'S	REPASSE SUAS COVID 19	0,60
10/08/2020	4.1.7.1.8.03.11.00.00.14	Outras transf Sus - Portaria 1857	Portaria 1857	28.880,00
24/08/2020	4.1.7.1.8.03.91.02.00.00	PORTARIA 1.666	RECURSOS PORTARIA 1666	98.565,00
20/07/2020	4.1.7.1.8.03.91.02.00.00	PORTARIA 1.666	RECURSOS PORTARIA 1666	450.000,00
20/07/2020	4.1.7.1.8.03.91.04.00.00	RECURSOS COVID 19 UNIÃO	SUS COVID 19 - União	30.114,58
30/09/2020	4.1.7.1.8.03.91.05.00.00	CORONAVIRUS COVID 19 - SAPS	RECURSOS CORONAVIRUS COVID 19 – SAPS	50.015,00
30/11/2020	4.1.7.1.8.03.91.05.00.00	CORONAVIRUS COVID 19 - SAPS	RECURSOS CORONAVIRUS COVID 19 – SAPS	18.112,00
22/10/2020	4.1.7.1.8.03.91.06.00.00	CORONAVIRUS COVID 19 SCTIE	CORONAVIRUS COVID 19 SCTIE	23.317,20
11/09/2020	4.1.7.1.8.99.11.00.00.02	LC 173/2020 REC SAUDE / ASSISTENCIA	COVID-19 - LC 173/2020 Recursos Saúde e Assistênc	27.383,73
12/08/2020	4.1.7.1.8.99.11.00.00.02	LC 173/2020 REC SAUDE / ASSISTENCIA	COVID-19 - LC 173/2020 Recursos Saúde e Assistênc	27.493,36
09/06/2020	4.1.7.1.8.99.11.00.00.02	LC 173/2020 REC SAUDE / ASSISTENCIA	COVID-19 - LC 173/2020 Recursos Saúde e Assistênc	27.493,36
13/07/2020	4.1.7.1.8.99.11.00.00.02	LC 173/2020 REC SAUDE / ASSISTENCIA	COVID-19 - LC 173/2020 Recursos Saúde e Assistênc	27.493,36
25/03/2020	4.1.7.2.8.01.91.11.00.00	Transf Comarca de Ipumirim Processo 142-84.2018.8.	Doações COVID Covid-19	5.106,63
03/06/2020	4.1.7.2.8.99.11.00.00.02	Transf Estado compra EPIS Suas	REPASSE SUAS COVID 19	3.150,00
30/04/2020	4.1.7.7.0.00.11.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Doações COVID Covid-19	6.892,85
Total				824.017,67

Receitas referente a Covid-19 exercício de 2021				
Data arrecadação	Rubrica	Descrição da receita	Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
31/05/2021	4.1.7.1.8.03.91.05.00.00	CORONAVIRUS COVID 19 - SAPS	RECURSOS CORONAVIRUS COVID 19 - SAPS	50.234,19
16/04/2021	4.1.7.2.8.01.91.13.00.00	Transf Comarca Ipumirim - Ambulância - 5000296-12.	Doações COVID Covid-19	45.000,00
Total				95.234,19

Receitas referente a Covid-19 exercício de 2021				
Data arrecadação	Rubrica	Descrição da receita	Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
18/10/2022	1.7.2.8.03.1.1.00.00.09	ASSISTENCIA FINANCEIRA COVID ESTADO	0.1.67.0060 - COVID ESTADO PORTARIA 526/03/01/2022	20.000,01
Total				20.000,01

O resumo da receita e despesa desde o início da pandemia segue no quadro abaixo, sendo que a diferença foi custeada com recursos próprios.

Ano	Receita	Despesa	Diferença
2020	824.017,67	790.312,91	33.704,76
2021	95.234,19	616.323,30	-521.089,11
2022	20.000,01	0,00	20.000,01
Totais	939.251,87	1.406.636,21	-467.384,34

Não houve gastos com o combate à COVID em 2022, apenas a aquisição de um climatizador para a sala de atendimento e doces para a campanha de vacinação infantil da COVID.

X - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2013	Processo:	PCP 14/00084706
Administrador:	Valdir Zanella		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
Despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial no valor de R\$ 8.000,00 , representando 0,18% do montante correspondente a 2% sobre os 25% da receita provenientes de impostos, compreendida a proveniente de transferências (R\$ 18.255.657,08), quando o percentual previsto na Lei Orgânica do Município de 2,00% representaria gastos da ordem de R\$ 91.278,29 , configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 83.278,29 ou 1,82% , DESCUMPRINDO o disposto no artigo 212, inciso VII, da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda nº 02/2002 (Item 5.2.3, deste Relatório).		Os alunos portadores de necessidades especiais em idade escolar estão inclusos na rede regular de ensino tendo suas despesas classificadas no ensino fundamental, tendo a respectiva emenda deixado de ter sentido. Processo de revisão da lei orgânica em discussão na Câmara de Vereadores	
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).		Tratativa com a empresa de informática para disponibilização da informação na tela de receitas. Atualmente, a informação da receita lançada é disponibilizada somente na tela de ingressos de receita.	
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em atendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).		O respectivo conselho foi criado através da Lei 1755 de 18/05/2015.	
Exercício:	2014	Processo:	PCP 15/00083337
Administrador:	Valdir Zanella		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
Não houve realização de Despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, caracterizando o DESCUMPRIMENTO ao disposto no artigo 212, inciso VII, da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda nº 07/2002, que determina a aplicação correspondente a 2% sobre os 25% da receita provenientes de impostos, compreendida a proveniente de transferências (R\$ 19.988.199,20), quando o percentual previsto na Lei Orgânica de 2,00% representaria gastos da ordem de R\$ 99.941,00 , configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 99.941,00 ou 2,00% .(Item 5.2.3, deste Relatório).		Os alunos portadores de necessidades especiais em idade escolar estão inclusos na rede regular de ensino tendo suas despesas classificadas no ensino fundamental, tendo a respectiva emenda deixado de ter sentido. Lei orgânica alterada no final do exercício de 2.016.	

Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).	Tratativa com a empresa de informática para disponibilização da informação na tela de receitas. Atualmente, a informação da receita lançada é disponibilizada somente na tela de ingressos de receita.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).	O respectivo conselho foi criado através da Lei 1755 de 18/05/2015.

Exercício: 2015	Processo: PCP 16/00110433
Administrador: Valdir Zanella	
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).	Tratativa com a empresa de informática para disponibilização da informação na tela de receitas. Atualmente, a informação da receita lançada é disponibilizada somente na tela de ingressos de receita.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).	O respectivo conselho foi criado através da Lei 1755 de 18/05/2015.

Exercício: 2016	Processo: PCP-17/00184072
Administrador: Valdir Zanella	
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
6.2.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.2 do Relatório DMU).	Alertado o presidente do conselho de saúde a observar na elaboração da ata, a constar o parecer conclusivo.

Exercício: 2017	Processo: PCP 18/00130845
Administrador: Volnei Antônio Schmidt	
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 336.468,94 em decorrência de compensação financeira do INSS, contrariando os artigos 35 I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (Itens 3.1 e 4.1, Quadros 02-A e 11-A; Documento 3 do anexo a este Relatório).	Houve o levantamento do CNAE preponderante para verificação se era possível o enquadramento no RAT menor de acordo com a COSIT 44/2014, o que a princípio mostrou ser passível de retificação das GFIPs e compensação. Contudo há a necessidade de um estudo mais aprofundado a respeito.

Exercício: 2018	Processo: PCP 19/00169905
Administrador: Volnei Antônio Schmidt	
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL 9.2.1 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida em exercício anterior de compensação previdenciária, no montante de R\$ 336.468,94, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (Item 4.1, Quadro 11-A) 9.2.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 216.133,07, em decorrência de compensação financeira do INSS,	Houve o levantamento do CNAE preponderante para verificação se era possível o enquadramento no RAT menor de acordo com a COSIT 44/2014, o que a princípio mostrou ser passível de retificação das GFIPs e compensação. Registro contábil efetuado.

contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.1, Quadros 02-A e 11-A; Documento 1 do anexo a este Relatório)	
RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do Fundeb;	Adotado no presente relatório.

Exercício:	2019	Processo:	PCP 20/00088460
Administrador:	Volnei Antônio Schmidt		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
2.1. Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, III, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 2.6 do Parecer MPC);	Serão encaminhados juntamente com os pareceres do ano de 2.020.		
2.2. Encaminhamento de parecer do Conselho Municipal de Saúde, porém sem assinatura do presidente e demais membros, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 2.6 do Parecer MPC).			

Exercício:	2020	Processo:	PCP 21/00127300
Administrador:	Volnei Antônio Schmidt		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada à Instrução Normativa n. 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União (item IV.1.2 do Relatório da Relatora)	Em adequação, carecendo estruturação de quadros		
efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.1.3 do Relatório da Relatora;	Troca sistema		
fortaleça os conselhos municipais para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e na construção de uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável (item IV.1.4 do Relatório da Relatora);			
observe o atendimento das metas estabelecidas para o município de Ipumirim por meio do Plano Nacional de Saúde (item IV.3.2 do Relatório da Relatora)	Troca de sistema de informações, visto os problemas apresentados pelo sistema anterior que não refletia a realidade		
adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (itens 8.2.2 do Relatório DGO e IV.3.3 do Relatório da Relatora)	Retomado gradualmente conforme protocolos sanitários		
. garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) - (itens 8.2.3 do Relatório DGO e IV.3.3 do Relatório da Relatora)	Retomado gradualmente conforme protocolos sanitários		
atente para o prazo até 31 de março de 2022 para incluir, no contrato de programa de prestação dos serviços públicos de saneamento básico em vigor, metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não			

intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, nos termos do art. 11-B da Lei n. 11.485/07, com redação dada pela Lei n. 14.026/20, e do Decreto n. 10.710/21 (item IV.3.4 do Relatório da Relatora)	
atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - (item IV.3.6 do Relatório da Relatora)	
Recomenda aos Conselhos Municipais que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.4 do Relatório da Relatora).	
Recomenda ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS – Fundeb) de Ipumirim para que os conselheiros, legalmente nomeados, cumpram seu papel de representantes da sociedade e atuem efetivamente no acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo (item IV.1.4 do Relatório da Relatora).	

Exercício:	2021	Processo:	PCP 22/00103152
Administrador:	Volnei Antônio Schmidt		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes;			
que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	Retorno ao período normal de atendimento		
que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	Instituição de período integral para o PRE I		

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Processo	Valor	do	Arrecadado	A Arrecadar	Providências
Administrador	Título				

Não há informações a declarar

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Com base no levantamento prévio realizado pela equipe técnica da secretaria de educação em 2.022, a implementação das estratégias encontra-se na seguinte posição:

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 1.757/2015
Ano: 2022

Equipe Técnica
Comissão Coordenadora

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA.....	5
3. RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2022.....	6
4. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
5. ANEXO	62

COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – PME 2015/2025

Relação dos Integrantes das Comissões que avaliaram os Eixos do PME:

Comissão Coordenadora:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosane Lazzarotto Rossetto

Suplente: Juciane Raimundi

II – Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Gabriela Zancan

Suplente: Eduarda Fabry

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Vera Lucia Baggio Torres dos Reis

Suplente: Janice Neis

Equipe Técnica:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Adriana Ongaratto;

b) Marília Franciela Farina.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

a) Maiara Bedin;

b) Carla Fernanda Sonntag

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ipumirim visa atender ao que está determinado no art. 5º da Lei 1757 de 23 de junho de 2015 e estabelece que a execução do plano e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas para averiguar o progresso que vem sendo feito para o alcance das metas estabelecidas ao longo do decênio (2015-2025). No presente caso, o processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ipumirim realiza-se a cada dois anos com o levantamento e acesso de dados necessários para análise dos avanços das metas no período, considerando o processo de monitoramento realizado anualmente. Esclarece-se que monitorar é o ato contínuo de observação e registro dos dados e análise dos indicadores e avaliar é o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados e as ações em andamento, assim, monitorar e avaliar se articulam continuamente em um único processo. Além de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando o avanço das metas, tem-se o propósito de envolver as instâncias responsáveis e oportunizar a devida mobilização social para implantar políticas públicas que possibilitem o alcance das metas ao final do decênio

O atual relatório de monitoramento compreende os estudos realizados em torno das 18 metas e de suas 220 estratégias e busca dar suporte às reflexões necessárias pautadas nos Quadros de Indicadores, nos dados estatísticos apurados, bem como nas considerações pertinentes à cada meta e na consecução das suas estratégias, a fim de instrumentalizar posicionamentos da Secretaria Municipal de Educação, diante deste importante planejamento estratégico decenal assumido em lei, em articulação com as demais estruturas educacionais, administrativas e de gestão democrática local.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Ipumirim apresenta 18 (dezoito) metas e 220 (duzentas e vinte) estratégias. Destacamos que para acompanhar a progressão dos indicadores os dados precisam ser atualizados a cada ano, e estes devem ter como base de dados fontes oficiais, porém devido à indisponibilidade de dados

censitários não terão como ser aferidas, de modo que, a cada ano serão repetidos os dados oficiais, aguardando os dados oficiais do novo Censo.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual Nº 16.794/2015), a lei do Plano Municipal de Educação de Ipumirim ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre Janeiro de 2022 e outubro de 2022 o Grupo de Trabalho se reuniu em datas preestabelecidas, estabeleceu-se que na coluna “status”, seria utilizada a opção “concluída” se as ações/políticas efetivadas no período de 2022 atendessem na sua totalidade a estratégia, a opção “em desenvolvimento” seria trazida para as ações/políticas que não atendessem às estratégias em alguma de suas demandas e a opção “não iniciada” para as estratégias que não tivessem no período nenhuma ação/política que as atendessem.

VI. Comportamento das Metas e Estratégias no ciclo 2020/2021.

META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.					
1A - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade	2016	1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	2015 a 2025	Não Iniciada	Não
	2025	1.2 Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais elevado e as do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais baixa.	2015 a 2025	Não Iniciada	Não
1B - Ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de, até 3 anos até o final da vigência deste plano		1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	2015	Não Iniciada	Não
		1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente

	públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.			
	1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	2016	Em Desenvolvimento	Parcialmente
	1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública até 2016.	2016	Em Desenvolvimento	Parcialmente
	1.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
	1.9 Fomentar o atendimento às populações do campo e às comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
	1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente

			deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.		
		2015 a 2025	1.11 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		2025	1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte.	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		2025	1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		2025	1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		2016 A 2025	1.15 Os Municípios, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação	Não Iniciada	Não

	infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.			
	1.16 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
	1.17 Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.	2016 A 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
	1.18 Implementar até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, dispositivo de lei complementar que trata do número de estudantes por turma.	2020	Não Iniciada	Não

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
2A - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade	2025	2.1 Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
2B - garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.		2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação,	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente

			preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.		
		2015 a 2025	2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		2015 a 2025	2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.	Não Iniciada	Não
		2015 a 2025	2.5 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		2015 a 2025	2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.	Atingida	Sim
		2015 a 2025	2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades	Atingida	Sim

	escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias			
	2.8 Oferecer o atendimento às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
	2.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	2015 a 2025	Atingida	Sim
	2.10 Incentivar atividades extracurriculares aos estudantes para participar de certames e concursos de âmbito estadual e nacional.	2015 a 2025	Atingida	Sim
	2.11 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	2015 a 2025	Atingida	Sim
	2.12 Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial.	2015 a 2025	Atingida	Sim
	2.13 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
	2.14 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.	2015 a 2025	Atingida	Sim

	<p>2.15 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilingues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.</p> <p>2.16 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.</p> <p>2.17 Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, evitando o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, para escolas da cidade.</p> <p>2.18 Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.</p> <p>2.19 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.</p> <p>2.20 Adotar a Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.</p>	<p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p>	<p>Não Iniciada</p> <p>Não Iniciada</p> <p>Em Desenvolvimento</p> <p>Em Desenvolvimento</p> <p>Em Desenvolvimento</p> <p>Não Iniciada Obs. O município tem proposta própria.</p>	<p>Não</p> <p>Não</p> <p>Parcialmente</p> <p>Parcialmente</p> <p>Parcialmente</p> <p>Não</p>
--	--	---	--	--

	2.21 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
	2.22 Implementar até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, dispositivo de lei complementar que trata do número de estudantes por turma.	2015 a 2025	Não Iniciada	Não

Meta 3: Em regime de colaboração, apoiar o estado para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento). (NR)

META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
------	-------	------------------	------------------	--------	------------------------

<p>3A - Em regime de colaboração, apoiar o estado para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade</p>	<p>2016</p>	<p>3.1 Apoiar o estado a institucionalizar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático-específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>	<p>O Município é apenas colaborador na execução das estratégias, pois não temos competência para atuar no ensino médio. Logo os prazos são definidos pelo estado para todas as estratégias da meta 03</p>	<p>Não temos parâmetros, pois é competência do estado</p>
<p>3B - elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</p>	<p>2025</p>	<p>3.2 Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio. Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>		
		<p>3.3 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de</p>		

	<p>referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior. Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p> <p>3.4 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial.</p> <p>3.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.</p>		
--	---	--	--



	<p>3.6 Em colaboração com o estado promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.</p> <p>3.7 Apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.</p> <p>3.8 Apoiar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p> <p>3.9 Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.</p> <p>3.10 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.</p> <p>3.11 Em colaboração com o estado promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.</p>			
--	--	--	--	--

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.

META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
4A - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.	2025	4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado. 4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial	2015 a 2025	Atingida	Sim
	2025	4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado. 4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial	2015 a 2025	Atingida	Sim

<p>constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.</p>	<p>oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.</p> <p>4.3 Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p> <p>4.4 Implantar, implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.</p> <p>4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Atingida</p>	<p>Sim</p>
	<p>4.4 Implantar, implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.</p> <p>4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>
	<p>4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Atingida</p>	<p>Sim</p>

	<p>ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.</p>		
<p>4.6 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Não Iniciada</p>	<p>Não</p>
<p>4.7 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>



	<p>habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.</p>		
	<p>4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Não Iniciada</p> <p>Não</p>
	<p>4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Atingida</p> <p>Sim</p>

	<p>com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência.</p>		
<p>4.10 Desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>
<p>4.11 Em parceria com o estado promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Não Iniciada</p>	<p>Não</p>



	<p>do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeriram medidas de atendimento especializado.</p> <p>4.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.</p> <p>4.13 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Atingida</p>	<p>Sim</p>
	<p>4.13 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Atingida</p>	<p>Sim</p>



	<p>e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngues.</p>		
<p>4.14 Em parceria com o estado definir, no segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>2016</p>	<p>Não Iniciada</p>	<p>Aguardando regulamentação por parte do Governo Estadual</p>
<p>4.15 Em consonância, por iniciativa da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Catarinense de Educação Especial, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Não Iniciada</p>	<p>Aguardando regulamentação por parte do Governo Estadual</p>
<p>4.16 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no <i>caput</i> do Art. 207 da Constituição</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Não Iniciada</p>	<p>Aguardando regulamentação por parte do Governo Federal ou Estadual</p>

	<p>Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação.</p>		
<p>4.17 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>
<p>4.18 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>
<p>4.19 Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Não Iniciada</p>	<p>Não</p>



		<p>educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica.</p> <p>4.20 De acordo com o estado ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.</p> <p>4.21 Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.</p>	2015 a 2025	<p>Não Iniciada</p>	<p>Aguardando regulamentação por parte do Governo Estadual</p>
			2015 a 2025	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
5A - Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	2025	5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		5.2 Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.	2015 a 2025	Não Iniciada	Não
		5.3 Adedir a instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		5.4 Adquirir tecnologias educacionais selecionadas e certificadas pelo governo federal e ou estadual para alfabetização de crianças, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	2015 a 2025	Não Iniciada	Não
		5.5 Apoiar no desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		5.6 Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente

		conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.		
		5.7 Apoiar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento Parcialmente
		5.8 Incentivar as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura para a formação de leitores.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento Parcialmente
		5.9 Implantar, até o quinto ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.	2020	Em Desenvolvimento Parcialmente
		5.10 Promover e estimular formação continuada e planejamento interdisciplinares que favoreçam a alfabetização até os 8 anos.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento Parcialmente

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.					
META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
<p>6A - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas</p> <p>6B - de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano</p>	2025	6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
	2025	6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da adequação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente

	<p>e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico.</p>			
<p>6.5 Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>6.6 Atender às escolas do campo, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais, com cursos, oficinas voltadas a realidade do aluno.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Não Iniciada</p>	<p>Não</p>	
<p>6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional, educação ambiental e sustentabilidade.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Em Desenvolvimento Projeto Atividades complementares</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>6.9 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Atingida</p>	<p>Sim</p>	

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais projetadas para o IDEB do Município: (NR)

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental (Rede Municipal)	5.5	5.8	6.0	6.3
Anos finais do ensino fundamental (Rede Municipal)	5.8	6.0	6.3	6.5
Ensino médio (Rede Estadual)	4.7	5.2	5.4	5.6

META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
7A - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais projetadas para o IDEB do Município	2015 à 2025	7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local. 7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem e direitos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
			2020	Em Desenvolvimento	Parcialmente

			(oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.		
		2015 a 2025	7.3 Instituir, em colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino: Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)	Revogada	-----
		2015 a 2025	7.4 Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		2015 a 2025	7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos	Em Desenvolvimento	Parcialmente

		pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	
7.6 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	Não Iniciada	2015 a 2025	Não
7.7 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.	Em Desenvolvimento	2015 a 2025	Parcialmente
7.8 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	Em Desenvolvimento	2015 a 2025	Parcialmente
7.9 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	Atingida	2015 a 2025	Sim

		<p>7.10 Colaborar no desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.</p> <p>7.11 Universalizar, em colaboração com a União, Estado e Municípios até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p> <p>7.12 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.</p> <p>7.13 Colaborar para ampliação de programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p>	<p>2015 a 2025</p> <p>2020</p> <p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p>	<p>Não Iniciada</p> <p>Não Iniciada</p> <p>Em Desenvolvimento</p> <p>Atingida</p>	<p>Não</p> <p>Não</p> <p>Parcialmente</p> <p>Sim</p>
--	--	---	--	---	--

			7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
			7.15 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
			7.16 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e os Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
			7.17 Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
			7.18 Apoiar políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente

	<p>adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>		
<p>7.19 Contribuir com a implementação de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>
<p>7.20 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Atingida</p>	<p>Sim</p>
<p>7.21 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilingue na</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>	

			educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial. Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)		
		2015 a 2025	7.22 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socio culturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência. Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)	Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)	
		2015 a 2025	7.23 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Em Desenvolvimento	Parcialmente Parcialmente
		2015 a 2025	7.24 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		2015 a 2025	7.25 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da	Em Desenvolvimento	Parcialmente

			educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.		
		2015 a 2025	7.26 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		2015 a 2025	7.27 Participar do sistema nacional de avaliação e sistema estadual de avaliação da educação básica, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	Atingida	Sim
		2015 a 2025	7.28 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	Em Desenvolvimento	Parcialmente
		2015 a 2025	7.29 Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	Não Iniciada	Não
		2015 a 2025	7.30 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste Plano, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos Municípios.	Não Iniciada	Não

			7.31 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica acessibilidade física, bem como energia elétrica, abastecimento de água, saneamento básico e manejo dos resíduos sólidos, garantindo aos estudantes espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de ciências.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
			7.32 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
			7.33 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
			7.34 Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória municipal.	2015 a 2025	Não Iniciada	Não
			7.35 Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente
			7.36 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização	2015 a 2025	Em Desenvolvimento	Parcialmente

<p>e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.</p> <p>7.37 Apoiar a reestruturação e aprimoramento do ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte. Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p> <p>7.38 Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática. Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p> <p>7.39 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais. Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>	<p>Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p> <p>Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p> <p>Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>	<p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p>		

META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
<p>Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	<p>2024 (Estipulado pelo Estado)</p>	<p>8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.</p> <p>8.2 Apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.</p> <p>8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.</p> <p>8.4 Apoiar a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.</p> <p>8.5 Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os</p>	<p>Prazos estipulados pelo estado para todas as estratégias</p>	<p>Não temos parâmetros, pois está sob responsabilidade do estado.</p>	<p>O Município é apenas colaborador na execução das estratégias, pois não temos atuação nesta modalidade.</p>

		<p>segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.</p> <p>8.6 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.</p> <p>8.7 Colaborar para reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.</p> <p>8.8 Incentivar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.</p>		
--	--	---	--	--

Meta 9: Colaborar com a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
<p>9A - Colaborar com a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017</p> <p>9B - Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>2017</p> <p>2025</p>	<p>9.1 Apoiar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.</p> <p>9.2 Junto ao estado realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.</p> <p>9.3 Colaborar na realização das chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e o Município em parceria com organizações da sociedade civil.</p> <p>9.4 Colaborar na implementação de ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.</p> <p>9.5 Ajudar na execução de ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.</p> <p>9.6 Incentivar o apoio, técnico e financeiro de projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.</p> <p>9.7 Apoiar o estado em estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das</p>	<p>Prazos estipulados pelo estado para todas as estratégias</p>	<p>Não temos parâmetros, pois está sob responsabilidade do estado.</p>	<p>O Município é apenas colaborador na execução das estratégias, pois não temos atuação nesta modalidade.</p>

		ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.				
		9.8 Colaborar com a implementação de programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.				
		9.9 Colaborar para a ampliação, produção e a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.				
		9.10 Colaborar com a implementação de currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e participação social.				
		9.11 Colaborar no levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.				

Meta 10: Em regime de colaboração com o estado contribuir para oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
------	-------	------------------	------------------	--------	------------------------

<p>10A - Em regime de colaboração com o estado contribuir para oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.</p>	<p>2025</p>	<p>10.1 Executar ações de atendimento ao (à) estudante de educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte e auxílio financeiro. (NR)</p> <p>10.2 Apoiar para expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.</p> <p>10.3 Contribuir para fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos.</p> <p>10.4 Auxiliar para ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.</p> <p>10.5 Contribuir para diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.</p> <p>10.6 Apoiar o desenvolvimento da produção de material didático, o</p>	<p>Não há prazo estipulado, estabelecida pela Lei 1610/2010</p> <p>Prazos estipulados pelo estado para todas as estratégias</p>	<p>Em desenvolvimento</p> <p>Não temos parâmetros, para as estratégias 10.2 até a estratégia 10.10, pois está sob responsabilidade-de do estado.</p>	<p>Parcialmente</p> <p>O Município é apenas colaborador na execução das estratégias, pois não temos atuação na Educação de Jovens e Adultos, a qual está sob responsabilidade do Estado</p>
--	-------------	---	---	---	--

		<p>desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.</p>		
		<p>10.7 Apoiar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.</p>		
		<p>10.8 Apoiar a adesão ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.</p>		
		<p>10.9 Apoiar a implementação de programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.</p>		
		<p>10.10 Incentivar a expansão das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação</p>		

		profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.		
--	--	---	--	--

Meta 11: Apoiar as ações do estado para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.					
META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
11A: Apoiar as ações do estado para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.	2025	11.1 Conceder ajuda aos estudantes de cursos técnicos de nível médio através de programas suplementares	O Município é apenas colaborador na execução das estratégias, pois não temos atuação no Ensino Médio, a qual está sob responsabilidade do Estado. Logo os prazos são definidos pelo estado para todas as estratégias da meta 11		O Município é apenas colaborador na execução das estratégias, pois não temos nesta modalidade.
		11.2 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União.			
		11.3 Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado padrão de qualidade.			
		11.4 Apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.			
		11.5 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional			

		técnica de nível médio das redes pública e privada.			
		11.6 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.			
		11.7 Apoiar programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.			
		11.8 Colaborar com políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio. .			
		11.9 Apoiar estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.			

Meta 12: Contribuir, com a União, para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superiores públicas e comunitárias.					
META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?

<p>12A: Apoiar as ações do estado para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>2025</p>	<p>12.1 Não se aplica ao município. (Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>	<p>Não temos parâmetro está sob responsabilidade da União.</p>	
		<p>12.2 Não se aplica ao município. (Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>		
		<p>12.3 Não se aplica ao município. (Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>		
		<p>12.4 Não se aplica ao município. (Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>		
		<p>12.5 Não se aplica ao município. (Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>		
		<p>12.6 Não se aplica ao município. (Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>		

Meta 13: Apoiar a União e o Estado nas políticas públicas na Educação Superior voltadas para elevação da qualidade e da elaboração das matrículas para ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.					
META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
13A: Apoiar a União e o Estado nas políticas públicas na Educação Superior voltadas para elevação da qualidade e da elaboração das matrículas para ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.	2025	13.1 Não se aplica ao município. Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)		Está sob responsabilidade do Estado e União.	
		13.2 Não se aplica ao município. Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)			
		13.3 Não se aplica ao município. Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)			

Meta 14: Promover durante a vigência deste Plano, a valorização dos profissionais da educação, mediante formação continuada, pautada no princípio da ação-reflexão-ação permeada pelo compromisso social, político e ético do magistério para o exercício da cidadania, bem como estimular os professores da educação básica que possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, a buscar o aperfeiçoamento em programas ofertados pela União ou em Universidades credenciadas em nossa região. (NR)					
META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
14A: Promover durante a vigência deste Plano, a valorização dos profissionais da educação, mediante formação continuada, pautada no princípio da ação-reflexão-ação permeada pelo compromisso social, político e ético do magistério para o exercício da cidadania, bem como estimular os professores da educação	2016	14.1 Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e o Município, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a	2015 a 2025	(Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)	

<p>básica que possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, a buscar o aperfeiçoamento em programas ofertados pela União ou em Universidades credenciadas em nossa região. (NR)</p>	<p>demanda de formação de profissionais da Educação: (Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p> <p>14.2 Em regime de colaboração ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento. (Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p> <p>14.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica. (Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p> <p>14.4 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais. (Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>(Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p>	
--	---	--------------------	---	--

	<p>14.5 Incentivar os docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas para que participem de programas de formação superior.</p> <p>14.6 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.</p> <p>14.7 Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério. (Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p> <p>14.8 Consolidar política de formação continuada prevista para o Município.</p> <p>14.9 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.</p> <p>14.10 Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e</p>	<p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p> <p>2015 a 2025</p>	<p>Iniciada em Andamento</p> <p>Iniciada em Andamento</p> <p>(Revogada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)</p> <p>Não Iniciada</p> <p>Atingida</p> <p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p> <p>Parcialmente</p> <p></p> <p>Não</p> <p>Sim</p> <p>Parcialmente</p>
--	---	---	--	--

<p>a formação inicial e continuada de docentes da rede pública.</p>	<p>14.11 Instituir, em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Não Iniciada</p>	<p>Não</p>
	<p>14.12 Aderir a políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Iniciada em Andamento</p>	<p>Parcialmente</p>
	<p>14.13 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Iniciada em Andamento</p>	<p>Parcialmente</p>
	<p>14.14 Incentivar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Iniciada em Andamento</p>	<p>Parcialmente</p>
	<p>14.15 Apoiar programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille. (NR)</p>	<p>2015 a 2025</p>	<p>Não Iniciada</p>	<p>Não</p>



META 15: Formar 65% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.						
META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?	
<p>15A: Formar 65% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano,</p> <p>15B: garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p>	2025	15.1 Não se aplica ao município. (Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)	2015 a 2025	Está sob responsabilidade do Estado e União.		
		15.2 Não se aplica ao município. (Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)	2015 a 2025	Está sob responsabilidade do Estado e União.		
	2025	15.3 Não se aplica ao município. (Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)	2015 a 2025	Está sob responsabilidade do Estado e União.		
		15.4 Não se aplica ao município. (Alterada pela Lei nº 1834 de 20/11/2018)	2015 a 2025	Está sob responsabilidade do Estado e União.		

<p>Metas 16: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.</p>					
META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
<p>16A: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.</p>	2017	<p>16.1 Realizar, no prazo de dois anos, a implantação ou a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.</p> <p>16.2 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.</p> <p>16.3 Incentivar ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p> <p>16.4 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.</p>	2017	Atingida	Sim
			2015 a 2025	Iniciada em Andamento	Parcialmente
			2015 a 2025	Iniciada em Andamento	Parcialmente
			2015 a 2025	Atingida	Sim

	<p>16.5 Manter, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.</p>	2015 a 2025	Não Iniciada	Não
	<p>16.6 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.</p>	2015 a 2025	Atingida	Sim
	<p>16.7 Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias do Município, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.</p>	2015 a 2025	Atingida	Sim
	<p>16.8 Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.</p>	2015 a 2025	Atingida	Sim
	<p>16.9 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino.</p>	2015 a 2025	Atingida	Sim

		16.10 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública	2015 a 2025	Atingida	Sim
		16.11 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	2015 a 2025	Atingida	Sim

Metas 17: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.					
META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
17A: : Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2017	17.1 Criar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional, considerando, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. 17.2 Adedir aos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	2017	Iniciada em Andamento	Parcialmente
		17.3 Consolidar o Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como incentivar e oferecer suporte técnico ao Município para constituir-lo, com o intuito de: a) coordenar a conferência municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano Nacional de Educação e do	2015 a 2025	Não Iniciada	Não
			2017	Atingida	Sim

	<p>plano municipal de educação; c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema municipal; d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação e do Fórum de Educação do Município; e) acompanhar, junto a Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação.</p>	2017	Atingida	Sim
	<p>17.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a aprovação de leis municipais de criação de conselhos escolares.</p>	2015 a 2025	Iniciada em Andamento	Parcialmente
	<p>17.5 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, com espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.</p>	2015 a 2025	Iniciada em Andamento	Parcialmente
	<p>17.6 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.</p>	2015 a 2025	Iniciada em Andamento	Parcialmente
	<p>17.7 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.</p>	2015 a 2025	Não Iniciada	Não

		2017	Iniciada em Andamento	Parcialmente
	17.8 Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de dois anos, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.	2017	Não Iniciada	Não
	17.9 Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, no prazo de dois anos após a publicação deste Plano.	2015 a 2025	Atingida	Sim
	17.10 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	2015 a 2025	Atingida	Sim
	17.11 Consolidar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.	2015 a 2025	Atingida	Sim
	17.12 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados à escolares.	2015 a 2025	Atingida	Sim

Meta 18: Ampliar o investimento público em educação pública em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.					
META	PRAZO	ESTRATÉGIA - PME	PRAZO ESTRATÉGIA	STATUS	EXECUTOU A ESTRATÉGIA?
<p>18A- Ampliar o investimento público em educação pública em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e,</p> <p>18B - no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.</p>	2020	18.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	2020	Iniciada em Andamento	Parcialmente
	2025	18.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	2015 a 2025	Atingida	Sim
		18.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.	2025	Atingida	Sim

		<p>18.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público.</p>	2025	Atingida	Sim
		<p>18.5 Desenvolver, com apoio da contabilidade geral da Secretaria Municipal de Administração e Finanças estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.</p>	2015 a 2025	Iniciada em Andamento	Parcialmente
		<p>18.6 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.</p>	2015 a 2025	Aguardando regulamentação por parte do Governo Federal do	CAQ do Plano Nacional de Educação.
		<p>18.7 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser</p>	2015 a 2025	Atingida	Sim

amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.					
18.8 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.		2025	Atingida	Sim	
18.9 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.		2015 a 2025		Iniciada em Andamento	Parcialmente
18.10 Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Município quando comprovadamente não atingir o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.		2015 a 2025		Aguardando regulamentação por parte do Governo Federal do	CAQi do Plano Nacional de Educação.

		18.11 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, do plano municipal de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	2015 a 2025	Iniciada em Andamento	Parcialmente
		18.12 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.	2015 a 2025	Iniciada em Andamento	Parcialmente
		18.13 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.	2015 a 2025	Iniciada em Andamento	Parcialmente
		18.14 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.	2015 a 2025	Iniciada em Andamento	Parcialmente
		18.15 Fixar um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.	2015 a 2025	Iniciada em Andamento	Parcialmente



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação de Ipumirim, com duração de 10 (dez) anos e, elaborado em alinhamento ao Plano Nacional de Educação, estabelece diretrizes, metas com indicadores e estratégias que deverão ser desenvolvidas ao longo do período. Entende-se que o atingimento dos indicadores estabelecidos em cada uma das metas ocorrerá mediante a implantação e implementação de políticas e ou ações que possibilitem avançar nestes indicadores. Neste sentido, apresenta-se na tabela abaixo o levantamento do status das estratégias, no sentido de conferir o total de estratégias concluídas, não iniciadas e em desenvolvimento e as que são de competência exclusiva,

do estado e da união, neste ano de monitoramento. Reconhece-se que para o atingimento de grande parte dos indicadores determinados nas 18 (dezoito) metas o prazo estabelecido é o ano de 2025, isto remete a importância do planejamento e da regulação das políticas e ou ações que visem o cumprimento do Plano e a garantia do direito à educação de qualidade.

Metas	Status			Total de Estratégias
	Concluída	Não Iniciada	Em Desenvolvimento	
1- Educação Infantil	0	5	13	18
2 – Ensino Fundamental	7	3	12	22
3 – Ensino Médio	0	Outro	Outro	8
4 – Educação Especial	7	8	6	21
5 – Alfabetização	0	2	8	10
6 – Educação Integral	1	1	7	9
7 – Qualidade na Educação Básica	4	3	26	33
8 – Escolaridade Média	0	Outro	Outro	8
9 – Alfabetização e Analfabetismo	0	Outro	Outro	11
10 – EJA integrada a Educação Profissional	0	Outro	1	10
11 – Educação Profissional e Técnica de Nível Médio	0	Outro	Outro	9
12 – Educação Superior	0	Outro	Outro	6
13 – Qualidade da Educação Superior	0	Outro	Outro	3
14 – Profissionais da Educação	1	3	6	10
15 – Formação dos Professores da Educação Básica	0	Outro	Outro	4



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM



16 – Valorização dos Profissionais do Magistério	8	2	1	11
17 – Gestão Democrática	5	4	3	12
18 – Financiamento da Educação Básica	5	6	4	15
Total	34	52	76	220

ATA DE ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO DE EDUCAÇÃO - PME ANO DE 2022

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Educação de Ipumirim-SC, realizou-se a reunião para análise do relatório de monitoramento das metas e estratégias do plano municipal produzido pela **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação**, instituída pelo Decreto nº 2714 de 14 de outubro de 2022 e avaliado pela **Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação**, instituída pela portaria nº 658 de 10 de outubro de 2022, presidida pela Senhora Rosane Lazzarotto Rossetto, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Essa reunião foi convocada com a finalidade de apresentação do monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, plano que está em vigência no município desde 2015. Inicialmente explicaram-se as etapas que envolvem o processo de monitoramento e avaliação. A primeira diz respeito à organização do trabalho, a segunda é o estudo do plano, a terceira é a detecção e monitoramento continuado de metas e estratégias e a última etapa envolve a avaliação bianual do Plano, sendo que em 2022 é o ano de monitoramento. É oportuno destacar que na apresentação inicial descrita pela Equipe Técnica, os dados populacionais por faixa etária disponibilizados pelo IBGE, fundamentais para aferição do atendimento da demanda na educação básica, são deficitários e retratam a realidade do Censo realizado em 2010, não considerando necessariamente as variações que houve na composição populacional por faixa etária na presente década, em que, certamente, as faixas populacionais mais novas sofreram as maiores variações. Passou-se em seguida apresentação do documento produzido pela Equipe técnica. Ato seguinte foi apresentado às evoluções em forma de tabela bem como as estratégias que estão atrasadas quanto ao prazo de cumprimento. Encerrada a exposição das metas e suas estratégias, esclareceu a Senhora Rosane que a Equipe Técnica se incumbiu de estudos de monitoramento do PME e a Comissão Coordenadora do PME é responsável pela apreciação do relatório. Após a análise a Comissão Coordenadora aprova este relatório que será disponibilizado para consulta pública no sítio de município. O Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME Ipumirim-SC do ano de 2022, foi aprovado no dia 24 de outubro de 2022, validado pela secretária de Educação, Rosane Lazzarotto Rossetto e encaminhado para publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM



Ipumirim-SC, 24 de outubro de 2022.

Assinaturas dos Membros da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, do Município de Ipumirim-SC e Equipe

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Não há informações a declarar.

Ipumirim(SC), 27/03/2023

Claudinei Sganzerla
Técnico do Controle Interno

Unidade Gestora: (324 / Prefeitura Municipal de Ipumirim)

Competência: 06/2022

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.087.651,33	6.931.247,77
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	19.774,22	19.411,61
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	56.649,11	48.850,91
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	51.234,35	11.042,24
Total do Ativo Circulante	7.215.309,01	7.010.552,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	228.590,59	386.455,35
Créditos a Longo Prazo	227.156,29	385.021,05
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Unidade Gestora: (324 / Prefeitura Municipal de Ipumirim)

Competência: 06/2022

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	191.050,83	159.743,01
Dívida Ativa Não Tributária	550.143,95	624.520,87
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-514.038,49	-399.242,83
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.434,30	1.434,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	38.098.551,53	32.210.839,27
Bens Móveis	15.948.776,71	11.201.986,59
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-5.451.149,27	-4.489.645,94
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	31.081.653,78	28.661.991,28

Unidade Gestora: (324 / Prefeitura Municipal de Ipumirim)

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-3.480.729,69	-3.163.492,66
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	38.327.142,12	32.597.294,62
TOTAL DO ATIVO	45.542.451,13	39.607.847,15
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.541.021,10	2.161.887,06
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	316.569,50	544.619,79
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	591.203,96	109.820,47
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.172,72	3.854,38
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	177.702,35	228.620,00
Total do Passivo Circulante	3.631.669,63	3.048.801,70
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	37.810,42	37.810,42
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.207.632,90	1.500.893,60
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	552.602,01	552.602,01
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	552.602,01	552.602,01
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.798.045,33	2.091.306,03

Unidade Gestora: (324 / Prefeitura Municipal de Ipumirim)

Competência: 06/2022

TOTAL DO PASSIVO	5.429.714,96	5.140.107,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	19.136.756,50	19.136.756,50
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	20.975.979,67	15.330.982,92
Resultado do Exercício	5.644.996,75	3.201.564,66
Resultado de Exercícios Anteriores	15.330.982,92	12.129.418,26
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	40.112.736,17	34.467.739,42
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.542.451,13	39.607.847,15



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (324 / Prefeitura Municipal de Ipumirim)

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	7.087.682,07	6.931.247,77
ATIVO PERMANENTE	38.454.769,06	32.676.599,38
Total do Ativo	45.542.451,13	39.607.847,15
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.760.381,45	2.865.831,89
PASSIVO PERMANENTE	4.460.788,60	4.438.418,14
Total do Passivo	6.221.170,05	7.304.250,03
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	39.321.281,08	32.303.597,12





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (324 / Prefeitura Municipal de Ipumirim)

Competência: 06/2022

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	18.719,23	18.719,23
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	18.719,23	18.719,23
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	738.000,00	558.000,00
Obrigações Contratuais	15.253.998,35	8.571.776,31
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	15.991.998,35	9.129.776,31



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (324 / Prefeitura Municipal de Ipumirim)

Competência: 06/2022

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.448.923,74	2.336.163,99
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	123.000,72	95.439,35
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-49.588,61	32.505,54
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	8.337,78	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.009,87	6.987,02
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	85.209,97	55.054,76
10 - Convênio de Trânsito - Militar	68.451,61	8.953,38
11 - Convênio de Trânsito - Civil	121.747,76	72.599,70
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	121.480,68	66.599,88
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	37.411,99	36.453,08
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.584,40	19.519,10
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	115.914,55	112.816,23
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	29.694,03	-4.871,11
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-6.926,95	-9.151,95
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	328.243,48	67.982,90
36 - Salário-Educação	114.123,72	317.759,64
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	16.938,76	30.961,42
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.110,48	24.677,72
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	20.836,42	320,78
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	773,16	773,16
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	11.711,24	4.286,29
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.427,24	0,00
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	224.364,91	203.863,47
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º	101.292,95	-397.961,52
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.283.643,19	260.933,95
80 - Outras Especificações	61.268,63	117.359,10



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (324 / Prefeitura Municipal de Ipumirim)

Competência: 06/2022

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	35.314,90	605.390,00
TOTAL	5.327.300,62	4.065.415,88



CERTIDÃO

Certifica-se que o processo foi redistribuído para cumprimento do disposto no art. 119, § 3º, da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), considerando os termos da Portaria n. TC-354/2020.

Florianópolis, 28 de março de 2023.



Marcelo Correa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP



Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/2001)



Almeida
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Conselho Municipal de Saúde

[Handwritten signatures]

marisete
Luciana Marques

Elói

ATA 140
Nº 01/2023

[Handwritten initials and signatures]

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às quatorze horas, reuniram-se nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para tratar os seguintes assuntos: 1) Organização da Conferência Municipal de Saúde 2) Apresentação do relatório de gestão do terceiro quadrimestre e o RAG, Relatório Anual de Gestão 3) Assuntos Gerais. O presidente saudou a todos e deu início a reunião, e em seguida passou-se para o primeiro item que foi organização da Conferência Municipal de Saúde. O Secretário Municipal de Saúde Guilherme Renan Benvenuti, iniciou destacando a importância da realização da Conferência Municipal de Saúde e da participação da comunidade nas decisões e destacou que compete ao Conselho de Saúde sua organização. A princípio ficou definida a data de 28 de março de 2023 e como local ficou definido o Centro de Convivência dos Idosos, O horário da conferência ficou das 12:30 início do Credenciamento para às 13:30 o início da Conferência e para as 17:00 o encerramento com escolha dos delegados para etapa

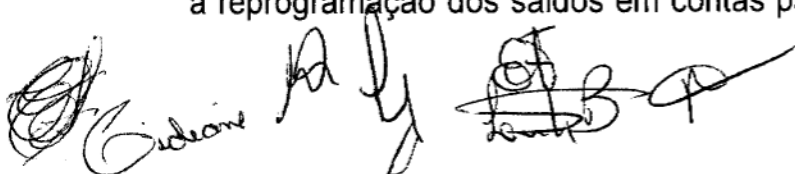


Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Conselho Municipal de Saúde

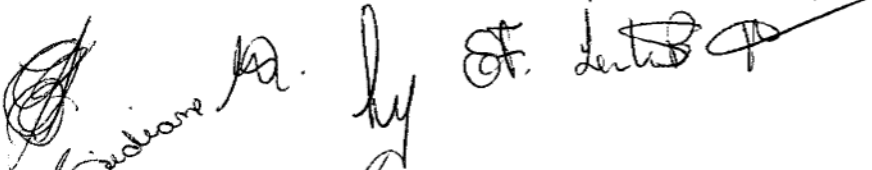
Macrorregional. Os conselheiros sugerem a contratação de empresa para auxiliar na elaboração dos relatórios finais e da palestra de formação. O gestor comprometeu-se em ver a viabilidade da contratação. Além destes acertos ficou definida a seguinte comissão para organização da Conferência: I- Coordenador Geral: GUILHERME RENAN BENVENUTTI II- Coordenadora Geral Adjunta: MILANIA ZUCCHI PATZLAFF III- Secretário Geral: ANER DEANDERSON XAVIER ROCHA IV- Secretária Geral Adjunta: NELVA BURIN REFFATTI V- Relatora Geral: ADRIANA BORTOLANZA VI- Coordenadora de Comunicação, Informação e Acessibilidade: JULIANA PETZEN, VII- Coordenadora de Articulação e Mobilização: LILIANA MARQUESI. Na sequência foi apresentado o relatório de gestão do terceiro quadrimestre de 2022. Tendo os seguintes valores aplicados ao final do exercício o total de R\$13.179.068,13 perfazendo um total de 22,84% de recursos aplicados em saúde, considerando a receita com impostos em R\$ 41.383.581,47 Visto que o mínimo a ser aplicado é 15% o município aplicou a maior 7,84%, totalizando um montante a maior de R\$3.246.091,74 A assembleia aprovou o relatório de gestão por unanimidade. Abrindo para assuntos gerais, não houveram novas pautas. Não havendo mais nada a tratar o presidente Sr João Nicodem, encerrou a reunião, encerrando-se também a presente ata que foi lida e aprovada e segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Liliana Marquesi, Marisete Colpani, Eli G. Polassi, Nelva Burin, Aner Rocha, João V. Nicodem, Leir A. Batist, Flávia Fátima

Ata 225 (duzentos e vinte e cinco) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na data de trinta de março dois mil e vinte três às quatorze horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Rua Bento Gonçalves, nº. 259 Centro de Ipumirim/SC, se reuniram os conselheiros para reunião extraordinária. Dando início à reunião a Presidente Sra. Leda Isabel Biffi Spricigo, cumprimenta os presentes ato continuo apresenta a ordem do dia sendo a seguinte: Ciência das deliberações de benefícios eventuais em conjunto pelas assistentes sociais de acordo com a Lei nº. 1.823/2018, art. 7, § 1º. § 2º; Relação do patrimônio adquirido pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Prestação de Conta dos Recursos Estadual exercício 2022 e saldos em conta; Prestação de Contas referente o exercício de 2022 relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Fundo Nacional de Assistência Social e Próprio; Emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 para investimento e R\$ 50.000,00 custeio; Solicitação de prorrogação do prazo para execução do Plano de Ação anteriormente aprovado e apresentação de novo plano referente o saldo remanescente, correspondente ao cofinanciamento para o desenvolvimento de ações socioassistenciais, em decorrência do recebimento de imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório (Portaria nº. 770/GM/MC de 29.04.2022). Solicita se os conselheiros tem matéria a ser incluída não havendo é dado início a reunião. Ato continuo passa a palavra à assistente social Sra. Andressa Lucia Cesco, a qual realiza a leitura na integra do relatório quantitativo dos benefícios eventuais realizados em conjunto pelas assistentes sociais de acordo com a Lei nº. 1.823/2018 referente o período de 01 de março a 22 de março de 2023. Na ocasião também foi esclarecido dúvidas dos conselheiros no que corresponde aos critérios de renda e período de concessão. Dando continuidade a gestora Sra. Nadia Canzi apresentou a Prestação de Conta dos Recursos Estadual referente a Proteção Social Básica (custeio e investimento) e benefícios eventuais executados no exercício de 2022 e justificativa. Após análise os conselheiros presentes por unanimidade foram de parecer aprovação sem ressalvas da prestação de contas, bem como a reprogramação dos saldos em contas para utilização. Cabe destacar que no



momento foi realizada a leitura na íntegra no parecer do conselho (modelo padrão do FEAS), o qual foi respondido. A relação dos itens de investimento adquirido pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com os recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS durante o exercício de 2022, foram tombados no patrimônio do município (segue anexo). Ato continuo a Sra. Nadia Canzi apresentou a relação de empenhos (cópia anexa), referente os recursos executados durante o exercício de 2022 relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Fundo Nacional de Assistência Social e Próprio, após análise os conselheiros presentes por unanimidade foram de parecer aprovação total. Ato continuo a gestora relata que foi solicitada uma emenda parlamentar, a qual representa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 50.000,00 para investimento e R\$ 50.000,00 custeio, para atendimento da Política de Assistência Social. O município já realizou a instrução da proposta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, sob o número da programação 420770020230001. Sendo que este recurso será destinado aos Serviços de Proteção Social Básica, no que tange ao recurso de investimento este será para a aquisição de 01 automóvel utilitário modelo Spin, sendo que o município dará a contrapartida de recurso de acordo com necessidade. No que corresponde ao recurso de custeio este será utilizado para material de consumo (combustíveis automotivos e lubrificantes; material de limpeza, produção e higienização), outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (pagamento de serviços diversos: água, luz, telefone, entre outros; fornecimento de alimentação na unidade); material de processamento de dados. Na sequência foi relatado a respeito da execução das atividades com os imigrantes e refugiados (Venezuelanos) de acordo com o plano de ação anteriormente aprovado, relativas ao cofinanciamento federal (portaria nº. 770 GM/MC de 29.04.2022), cabe destacar que o município recebeu o equivalente a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para executar as atividades propostas no período de 06 meses. Sendo que as contratações dos serviços e demais itens foram realizados através de procedimento licitatório, no entanto os valores de alguns itens foram menores que o previsto no plano de ação. Quanto ao curso de língua para imigrantes (português) na primeira licitação não houve interessados em prestar o serviço, diante disso foi necessário



realizar nova licitação, gerando um atraso no período de início. Considerando o saldo em conta e o atraso no início da execução de uma ação, solicitamos prorrogação do prazo. Tínhamos previsto curso de português, sendo 02 turmas totalizando 40 alunos, porém apenas 20 pessoas aderiram ao curso, os valores remanescentes desta ação serão utilizados em outra ação de acordo com novo plano a ser apresentado. Considerando que no plano de ação contemplava uma previsão de custo e o município realizou processo licitatório para todos os serviços e/ou itens, identificamos que após serem adquiridas as quantidades descritas e/ou serviços iremos ter um valor remanescente de R\$ 83.748,00, mais o valor oriundo das aplicações financeiras. Diante disso, apresentamos novo plano de ação para utilização do saldo remanescente. Após análise os conselheiros presentes por unanimidade aprovaram o plano supracitado, o qual será encaminhado ao Ministério de Desenvolvimento Social. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata. Na sequência foi lida a ata a qual segue assinada pelos conselheiros presentes.

~~Carlos Tomaz~~ Cidiane Bonelli
Mara Comberi Schnuder Leonel Wolff, Elza Faccina
Leda Sprucigo Nadia Lanzzi

Ata nº 01/2023

Aos vinte e seis dias do mês de abril dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Bento Gonçalves, número 220, centro, município de Ipumirim, reuniram-se os conselheiros do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com objetivo de realizar a análise e aprovação da prestação de contas referente aos recursos provenientes do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar do exercício de 2022. Por meio dos relatórios encaminhados pelo poder executivo, através do departamento de contabilidade da prefeitura municipal, os conselheiros tiveram a oportunidade de avaliar os demonstrativos de aplicação dos recursos bem como questionar e esclarecer dúvidas. Após ouvir as devidas explicações do representante da administração o Senhor Juliano Babinski e conferência dos relatórios, descreve-se o seguinte relatório: 1. O saldo reprogramado do exercício anterior (2021) foi de R\$ R\$ 15.504,90; 2. O valor creditado no exercício de 2022 pelo FNDE foi de R\$ 97.614,00; 3. O rendimento da aplicação financeira foi de R\$ 732,09; portanto, o montante da receita foi de R\$ 113.851,04. Já o valor total da despesa liquidado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 foi de R\$ 113.818,78 para aquisição de gêneros alimentícios, sendo reprogramado para exercício seguinte o valor de R\$32,26. Para tanto, considera-se que a aplicação dos recursos provenientes do FNDE ao programa de alimentação escolar para o exercício de 2022 atendeu plenamente a determinação constitucional e também tendo em vista a aplicação do percentual superior ao limite mínimo estabelecido (30%) na aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar, atingindo o percentual de 95,27%. Após apreciação dos relatórios, os conselheiros **APROVAM AS CONTAS SEM RESSALVAS** do exercício de 2022, pois consideramos que na seara pública compete ao gestor demonstrar que empregou corretamente os recursos que lhe são confiados bem como imputar responsabilidades por dano causado ao erário e fazer os ajustes para atender finalidade ou interesse público. Nada mais havendo a tratar após lida e aprovada a presente ata segue assinada pelos presentes a qual será anexada ao livro de atas do Conselho. Ipumirim-SC, 26 de abril de 2023.

Adriano Bortelli, Lúcia Salte Siebenichla Kueetzmann
Renato dos Santos, Anderson Levt, Juciane Kaimundi,
Cristiane Zanetti

Ata nº. 35 (trinta e cinco) do Conselho Municipal do Idoso – CMI, de Ipumirim, na data de 30 janeiro de dois mil e vinte e três, às 13h30min os conselheiros se reuniram para reunião ordinária, tendo como local a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na Rua Bento Gonçalves nº. 259, centro de Ipumirim. Dando abertura da reunião o Presidente Sr. Leir de Oliveira Botelho cumprimenta os presentes e apresenta a ordem do dia, sendo a seguinte: Portaria 651/2022; Prestação de Contas referente o exercício de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; Recebimento de doação referente o Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2022; Dotação prevista no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício de 2023 e valor a ser reprogramado para o exercício de 2023. Elaboração do Edital de chamada pública para apresentação de propostas governamentais. Solicita se os conselheiros tem matéria a ser incluída não havendo é dado início a reunião. Ato continuo da ciência da Portaria nº. 651/2022 que altera o representante titular da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte neste Conselho, a referida portaria será fixada anexo. Na sequência passa a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Nadia Canzi a qual realiza a prestação de contas relativa ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso executados no exercício de 2022, de acordo com relatório anexo, após análise os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade. Ato continuo informa que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso recebeu no exercício de 2022 doação no valor de R\$ 8.710,56 referente ao Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2022. Em seguida informa que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso possui dotação prevista de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o valor de R\$ 10, 071,76 a ser reprogramado para o exercício de 2023, sendo que a destinação dos recursos devem ser liberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo conselho (plano de ação e aplicação). Na ocasião foi elaborado o edital de nº. 01/2023 do CMI, o qual foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes e segue fixado anexo. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata a qual foi lida e segue assinada pelos conselheiros presentes.

Joana W. Subenichler
MARIVANE TALDO MENI & F. MACHADO - EDUARDO FERREI
Leir Botelho Nadia Canzi

Ata 189 (cento e oitenta e nove) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na data de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, às 13h30min, os conselheiros de Direito e representante do Conselho Tutelar se reuniram para reunião ordinária, tendo como local a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Dando início a presidente do conselho de direito Sra. Gilcení Gotardo cumprimenta os conselheiros presentes e apresenta a pauta do dia sendo a seguinte: Apresentação do relatório de atendimentos quantitativos do Conselho Tutelar relativo ao mês de dezembro de 2022; explanação sobre alterações de membros do Conselho tutelar; apresentação para aprovação ou alterações do plano de ação e aplicação referente às ações de Atendimento Socioeducativo; Elaboração do edital de Chamada Pública para apresentação de propostas, relativo ao recurso previsto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2023; apresentação dos valores orçamentários previstos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o as ações de atendimento socieducativo e prestação de contas referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao ano de 2022. Solicita que se os conselheiros têm matéria a ser incluída na reunião podem fazer o uso da palavra, não havendo será dado início a reunião. **Dando início a reunião a Gestora Nadia Canzi cumprimenta a todas e realiza a prestação de contas referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2022 de acordo com relatório apresentado aos conselheiros, após análise os conselheiros presentes aprovam por unanimidade.** Dando continuidade foram apresentados os valores previstos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 40.000,00 destinados pelo Poder Executivo, por meio de lei e orçamentária, e R\$ 413,81 de reprogramação dos valores não utilizados no exercício de 2022 e R\$ 10.025,74 referente ao Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre Renda da Pessoa Física 2022 a ser programado para o exercício de 2023, e para o as ações de atendimento socieducativo no valor de R\$18.000,00, posterior passa a palavra a psicóloga Fabiane para apresentação do plano de ação e aplicação das ações de Atendimento Socioeducativo o qual foi analisado e aprovado sem alterações, dando segmento faz a leitura dos atendimentos quantitativos do Conselho Tutelar referente ao mês de dezembro de 2022 e passa a palavra para a advogada Bruna para explicar

Diplomata

Gilcení

Nadia

sobre as alterações na composição do Conselho Tutelar onde o conselheiro Bruno Trojan pediu exoneração e foi discutido e aprovado a prorrogação do contrato da conselheira suplente que está em exercício. Ato continuo a advogada apresenta as novas alterações na lei do Conselho Tutelar para inicio após nova eleição. Ato continuo se realizou e aprovou a elaboração do edital nº 01/2023 CMDCA de Chamada Pública para apresentação de propostas, relativo ao recurso previsto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será publicada nos próximos dias. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata a qual será assinada ao final da mesma para confirmação da presença dos presentes:

Gilberto Bastardo, Malenio Luach, Fabiane Tavares, Nadia Langi, Juliana Raimundi, Maria Comberi Schneider, Nyomatan Scalco, Edneiz Boger